

TABELLAS EXPLICATIVAS

DA

PROPOSTA DO ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA FAZENDA

PARA O

EXERCICIO DE 1914

# MINISTERIO DA FAZENDA

## TABELLAS EXPLICATIVAS

DA

# Proposta do Orçamento do Ministério da Fazenda

PARA O

EXERCICIO DE 1914

**Despesa:**

Papel.....	109.170:051\$534
Ouro.....	52.038:843\$107

**Aplicação da renda especial:**

Papel.....	14.850:000\$000
Ouro.....	25.200:000\$000



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL  
1913

# RESUMO

	OURO	PAPEL
1 Juros e amortização e mais despesas da dívida externa.....	43.500:526\$927	
2 Idem e amortização do empréstimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas.....	8.264:880\$000	
3 Idem idem dos empréstimos internos.....		10.533:510\$000
4 Idem da dívida interna fundada.....		25.786:084\$000
5 Inactivos, pensionistas e beneficiários do montepio.....		15.592:185\$785
6 Thesouro Nacional.....		2.225:215\$000
7 Tribunal de Contas.....		671:450\$000
8 Recebedoria do Distrito Federal.....		648:420\$000
9 Caixa de Conversão.....	50:000\$000	203:520\$000
10 Caixa de Amortização.....	100:000\$000	557:313\$500
11 Casa da Moeda.....		1.034:236\$600
12 Imprensa Nacional e <i>Diário Official</i> .....		2.178:280\$000
13 Laboratório Nacional de Análises na Alfandega da Capital Federal.....		181:660\$000
14 Administração e custeio dos próprios e fazendas nacionais.....		141:840\$000
15 Delegacia do Thesouro em Londres.....	68:400\$000	
16 Delegacias Fiscaes.....		4.054:482\$000
17 Alfandegas.....		16.703:823\$876
18 Mesas de Rendas e Collectorias.....		3.382:003\$100
19 Empregados de repartições e lugares extinctos e funcionarios addidos em virtude de sentença.....		130:017\$693
20 Inspeção das Repartições de Fazenda.....		179:200\$000
21 Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e de transporte.....		3.191:500\$000
22 Comissão de 2% aos vendedores de estampilhas.....		150:000\$000
23 Ajuda do custo.....		120:000\$000
24 Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....		46:000\$000
25 Juros dos bilhetes do Thesouro.....	100:000\$000	50:000\$000
26 Idem do empréstimo do cofre de orphãos.....		650:000\$000
27 Idem dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro.....		9.500:000\$000
28 Idem diversos.....		50:000\$000
29 Percentagem pela cobrança executiva.....		100:000\$000
30 Comissões e corretagens.....	50:000\$000	50:000\$000
31 Despesas eventuaes.....	30:000\$000	120:000\$000
32 Reposições e restituições.....	50:000\$000	200:000\$000
33 Exercícios findos.....	100:000\$000	1.000:000\$000
34 Obras.....	325:030\$180	700:000\$000
35 Creditos especiais.....		632:400\$000
36 Directoria de Estatística Commercial.....		80:000\$000
37 Substituições.....		280:720\$000
38 Inspectoria de Seguros.....		6.000:000\$000
39 Creditos supplementares.....		
	52.638:843\$107	109.170:951\$554
<b>APLICACÃO DA RENDA ESPECIAL</b>		
1 Fundo do resgate do papel-moeda.....	14.100:000\$000	6.000:000\$000
2 Idem de garantia do papel-moeda.....		4.000:000\$000
3 Idem para caixa de resgate das apolices das estradas do ferro encampadas.....		50:000\$000
4 Idem de amortização dos empréstimos internos.....	10:000\$000	800:000\$000
5 Idem para o montepio dos empregados publicos.....	11.180:000\$000	4.000:000\$000
6 Idem para as obras dos portos.....		
	25.290:000\$000	14.850:000\$000





## 2. Juros e amortização do empréstimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas

Lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 25

DISCRIMINAÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO	VALOR NOMINAL DO EMPRÉSTIMO	JUROS DE 4 %		AMORTIZAÇÃO				TOTAL DA AMORTIZAÇÃO		TOTAL	
				Fixo de 1/2 %		Diferença entre as garantias e a somma dos juros com amortização de 1/2 %.				Em \$	Em réis a 27
				℞	℞						
Natal a Nova Cruz, Conde d'Eu, Recife, S. Francisco, Bahia e S. Francisco, Ramal do Timbó, Minas e Rio, Sudouest Brésilien, Central da Bahia, Comp. Générale (Paraná), D. Thereza Christina, Central de Alagoas e Rio Grande a Bagé.....	16.610.320	664.772	16	83.090	12	181.929	12	265.026	4	020.790	8.264.890\$000

Pode-se importancia igual á votada para 1913.

## 3. Juros e amortização dos empréstimos internos

23.074.10  
 181.929.12  
 20.255.00  
 144.712.18  
 23.074.10  
 PAPER.

### *Emissão de apolices para a construção e aquisição de estradas de ferro.*

Decreto n. 7.314, de 13 de fevereiro de 1909 — Juros de 5 % sobre 20.000.000\$000.....	1.000.000\$000	
Decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1910 — Juros de 5 % sobre 6.000.000\$000.....	300.000\$000	
Decreto n. 8.027, de 26 de maio de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.039.000\$000.....	101.950\$000	
Decreto n. 8.098, de 16 de julho de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.000.000\$000.....	100.000\$000	
Decreto n. 8.154, de 18 de agosto de 1910 — Juros de 5 % sobre 20.000.000\$000.....	1.000.000\$000	
Decreto n. 8.286, de 6 de outubro de 1910 — Juros de 5 % e amortização de 1/2 % sobre 1.164.000\$000.....	64.020\$000	
Decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911 — Juros de 5 % sobre 30.000.000\$000.....	1.500.000\$000	
Decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912 — Juros de 5 % sobre 50.000.000\$000.....	2.500.000\$000	
Decreto n. 9.935 1 de dezembro de 1912 — Juros de 5 % sobre 50.000\$000.....	2.500\$000	
Decreto n. 10.135 de 23 de março de 1913 — Juros de 5 % sobre 50.000.000\$000.....	2.500.000\$000	9.068.470\$000

### *Emissão de apolices para o pagamento de reclamações bolivianas*

Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909 — Juros de 3 % e amortização de 3 % sobre 1.640.000\$000.....		98.940\$000
---	--	-------------

### *Emissão de apolices para o pagamento de serviços de dragagem dos rios e saneamento da baía do Estado do Rio de Janeiro*

Decreto n. 9.198, de 22 de novembro de 1911 — Juros de 5 % sobre 5.000.000\$000.....	250.000\$000	
Decreto n. 10.282 de 13 junho de 1913 — Juros de 5 % sobre 5.000.000\$000.....	250.000\$000	500.000\$000

### *Emissão de apolices para pagamento de despesas de diversos Ministerios*

Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912 — Juros de 5 % sobre 17.722.000\$000.....		886.100\$000
		10.353.510\$000

A diferença de 9.122.080\$, entre o total desta verba e o votado para o exercício de 1913, provém do acrescimo de 2.752.500\$ dos juros de 5 % sobre 5.500.000\$000 de emissões autorizadas pelos Decretos ns. 9.935 e 10.135 de 2 e 18 de dezembro de 1912 e 23 de março de 1913 e 10.282 de 13 de junho de 1913 e da redução do 11.874.580\$000, sendo 7.504.920\$000 de juros e amortização do empréstimo de 1897, 4.363.900\$000 de juros da emissão autorizada pelo Decreto n. 9.528 de 24 de abril de 1912 e 5.760\$000 de juros e amortização da emissão autorizada pelo Decreto n. 7.736 de 16 de dezembro de 1909.

16.610.320  
 24  
 17.479.332  
 17.479.332  
 17.479.332

### 4. Juros da dívida interna

Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1939

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	PAPEL
<b>LEI DE 15 DE NOVEMBRO DE 1827</b>			
<b>Apólices de 6% convertidas em títulos de 5%</b>			
Juros e amortização de 203.369:300\$ de apólices em circulação, por se ter o capital primitivo ou de 339.675:100\$ deduzido as parcelas seguintes:			
-- amortizada pela lei de 1827.....	3.672:000\$000		
-- capital pago aos possuidores de apólices, que não aceitaram a conversão de 6 para 5%.....	6.482:200\$000		
-- apólices compradas na forma do decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890, art. 1º.....	4.686:500\$000		
-- títulos convertidos ao juro de 4% ouro.....	419.747:600\$000		
-- idem que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, passaram para a responsabilidade do Tesouro, provenientes de depósitos dos Bancos Emissores.....	4.547:500\$000		
	136.105:800\$000		
Apólices em circulação.....	10.178:465\$000	2.035:603\$000	
Capital primitivo.....			339.675:100\$000
Idem idem 119.336:000\$, que adicionados ao capital de 411:600\$ pago aos possuidores que não aceitaram a conversão de 4% ouro, para 5% papel, perfaz o capital primitivo de 119.747:600\$, acima mencionado.....	5.966:800\$000	1.493:360\$000	
Idem idem de 12:200\$, sendo 2:000\$ de apólices emitidas para o resgate de ações da Estrada de Ferro do Baurité e 10:200\$ para pagamento de reclamações brasileiras e portuguesas, na conformidade da Resolução de 25 de setembro de 1810.....	610\$000	122\$000	
	16.145:875\$000	3.229:475\$000	19.375:050\$000
<b>Apólices de 5%</b>			
Juros e amortização de.....	487.038:100\$000	9.351:905\$000	4.870:381\$000
a que para perfazer o capital primitivo, ou 198.314:600\$, se adicionam as seguintes parcelas:			
-- importância de apólices amortizadas pela lei de 1827....	161:200\$000		
-- idem idem convertidas ao juro de 4% ouro, de conformidade com o decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890.....	4.907:400\$000		
-- apólices depositadas pelos Bancos Emissores, que passaram a pertencer ao Estado, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896.....	6.207:000\$000		
Capital primitivo.....	198.314:600\$000		
Idem idem de 4.852:000\$, que adicionados ao capital de 55:400\$, importância paga aos possuidores de apólices de 4% ouro, que não aceitaram a reconversão para 5% papel, de que trata o decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, perfaz o capital primitivo de 4.907:400\$, acima mencionado.....	242:600\$000	48:520\$000	
Idem idem de 218:400\$ emitidas para pagamento das dívidas inscritas no Grande Livro da Dívida Pública e em auxiliares, sendo das primeiras 90:000\$ e das outras 128:400\$.....	10:920\$000	2:184\$000	
	9.605:425\$000	4.921:085\$000	11.526:510\$000
<b>Apólices de 4%</b>			
Juros e amortização do capital de 119:600\$000.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
<b>RECAPITULAÇÃO</b>			
Apólices de juros de 5%, emitidas.....	25.751:300\$000	5.150:260\$000	
Dívidas de 4%.....	4:784\$000	1:196\$000	
	25.756:084\$000	5.151:456\$000	30.907:540\$000
O total acima pertence:			
a juros de apólices em circulação.....	25.756:084\$000		30.907:540\$000
à amortização.....	5.151:456\$000		5.151:456\$000
Deduzindo-se a amortização.....			25.756:084\$000
Importância orçada para 1914.....			25.756:084\$000

Pede-se importância igual à votada para 1913.

5. Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos montepios

	PAPEL
a) Montepio, meio soldo e pensões diversas inclusive 400:000\$ para funeral e pagamento de novas pensões....	12.039:994\$612
b) Aposentados inclusive 400:000\$ para novas aposentadorias.....	3.532:491\$173
	15.592:485\$785

Pede-se mais 1.800:000\$ do que a importancia votada para 1913, sendo: 800:000\$ para montepio, meio soldo e pensões diversas e 1.000:000\$ para aposentados.

### 6. Thesouro Nacional

Decretos ns. 736 de 20 de novembro de 1850, 3582 de 1 de maio de 1867, 5245 de 5 de abril de 1873, Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, Decretos ns. 9713 de 5 de fevereiro de 1887, 172 de 21 de janeiro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, 1957 de 31 de janeiro de 1895, Leis ns. 360 de 30 de dezembro de 1895 e 490 de 16 de dezembro de 1897, Decretos ns. 2807 de 31 de janeiro de 1898, 1152 (art. 14) e 1178 de 7 e 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352 de 22 de junho de 1905, Lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, decreto n. 1536 de 20 de outubro de 1906, Leis ns. 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 2083 de 30 de julho de 1909, e Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911, Decreto n. 2352 de 2 de janeiro de 1912, Lei n. 2544 de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913.

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Ministro.....	} Gratificação..... 24:000\$000 } Representação..... 24:000\$000	—	\$	48:000\$000
Directores (com comissão).....	5	12:000\$000	6:000\$000	90:000\$000
Procurador geral da Fazenda Publica (com comissão).....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Sub-Directores (sendo um engenheiro).....	9	8:000\$000	4:000\$000	108:000\$000
Ajudante do procurador geral.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Engenheiro auxiliar da Sub-Directoria Technica do Patrimonio.....	1	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Officiaes da Procuradoria Geral.....	3	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000
Desenhistas da Directoria do Patrimonio.....	2	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000
Primeiros escripturarios.....	40	6:400\$000	3:200\$000	384:000\$000
Segundos ditos.....	30	4:800\$000	2:400\$000	360:000\$000
Terceros ditos.....	30	3:600\$000	1:800\$000	270:000\$000
Quartos ditos.....	40	2:400\$000	1:200\$000	144:000\$000
Thesoureiro (Quebras) 6:000\$000.....	1	12:000\$000	6:000\$000	24:000\$000
Fleis.....	5	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000
Pagadoras (Quebras 6:000\$, sendo 3:000\$ para cada um).....	2	7:000\$000	3:600\$000	27:200\$000
Fleis (Quebras 23:200\$, sendo 1:800\$ para cada um).....	14	4:000\$000	3:800\$000	109:200\$000
Cartorario.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Ajudante.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Porteiro do Thesouro.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Ajudante.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Porteiro do Ministerio.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Ajudante.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Continuos.....	20	2:080\$000	1:040\$000	62:400\$000
Correios.....	4	2:080\$000	1:040\$000	12:480\$000
	252			1.788:080\$000
Salario a 30 serventes a 195\$ mensaes inclusive 3\$ diarios aos encarregados do serviço da guarda.....				71:295\$000
Aos tres solicitadores da Fazenda Federal no Distrito Federal.....			25:200\$000	
Aos empregados da Thesouraria Geral 15:340\$, e aos escripturarios, continuos e serventes das Pagadorias e aos escripturarios da Directoria da Despesa, encarregados do preparo das folhas de pagamentos dos diversos ministerios 31:800\$000.....			47:340\$000	
Aos auxiliares das Directorias da Contabilidade, da Receita e da Despesa Publica a 200\$ a cada um.....			7:200\$000	
Aos tres escripturarios que servem de chefes das seções da Directoria do Gabinete a 200\$ cada um.....			7:200\$000	
Ao encarregado da Bibliotheca, pelo serviço de permuta.....			3:600\$000	
				90:540\$000
				1.949:915\$000
MATERIAL				
Para despezas com carros e transportes dos empregados das Pagadorias encarregados de pagamentos fora do Thesouro.....			5:000\$000	
Expediente : livros, papel, pennas, etc., sendo :				
para a Directoria do Gabinete.....	24:000\$000			
" " " da Despesa.....	20:000\$000			
" " " " Contabilidade.....	10:000\$000		70:000\$000	
" " " " Receita.....	8:000\$000			
" " " do Patrimonio.....	4:000\$000			
" " Procuradoria Geral.....	4:000\$000			
Movéis : compra e embeiros.....			12:000\$000	
Publicações e impressões : do orçamento, balanço, elaboração e impressão do relatório.....			80:000\$000	
Para fardamento de quatro correios e quatro continuos.....			2:400\$000	
			169:400\$000	1.949:915\$000

		TOTAL
	Transporte.....	169:400\$000
		1.949:915\$000
Despeza com a condução do Ministro.....	12:000\$000	
Consumo de agua.....	900\$000	
Telegrammas para o exterior.....	40:000\$000	
Acquisição de annuarios, revistas, etc.....	2:000\$000	
Aluguel da casa do porteiro do Ministerio.....	1:800\$000	
Ao encarregado do serviço de electricidade — gratificação.....	4:200\$000	
Despesas diversas {	Serviço telegraphico, telephonico e postal.....	43:000\$000
	Iluminação e outras despesas relativas.....	
	Despesas miudas.....	
	Alimentos aos empregados em serviço extraordinario.....	
	Caixas, caixotes de madeira e zinco e carroças para transporte de numerario, etc.	
	Outras despesas.....	
		273:300\$000
		2.223:215\$000

Abateu-se 69:000\$ votados sem applicação e augmentou-se 13:200\$, sendo : 7:200\$ para o augmento de vencimentos de dous solicitadores da Fazenda Federal, de accordo com o decreto n. 9.937 de 21 de dezembro de 1912 e 6:000\$ para moveis.

Dec  
Pres  
Dir  
Rep  
Sub  
Sec  
Pri  
Seg  
Ter  
Qu  
Car  
Aj  
Con  
  
Sal  
  
Ac  
Ac  
E  
Ac  
E  
Ac  
G  
D

### 7. Tribunal de Contas

Decreto Legislativo n. 392 de 8 de outubro de 1896 e Decreto n. 2409 de 23 de dezembro de 1896, Decretos ns. 1490 de 6 de agosto e 1526 de 13 de outubro de 1906, Leis ns. 1617 de 30 de dezembro de 1906, 2356 de 31 de dezembro de 1910, 2511 de 20 de dezembro de 1911 e 2544 de 4 de janeiro de 1912

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	PAPEL
PESSOAL					
Presidente.....	1	19:500\$000	12:750\$000	32:250\$000	
Directores.....	3	19:500\$000	9:750\$000	87:750\$000	
Representante do Ministerio Publico.....	1	19:500\$000	9:750\$000	29:250\$000	
Substituto.....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
Sub-directores.....	3	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000	
Secretario.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	11	6:400\$000	3:200\$000	134:400\$000	
Segundos ditos.....	11	4:800\$000	2:400\$000	100:800\$000	
Terceros ditos.....	16	3:600\$000	1:800\$000	86:400\$000	
Quartos ditos.....	10	2:400\$000	1:200\$000	36:000\$000	
Cartorario.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Ajudante.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Continuos.....	4	2:080\$000	1:040\$000	12:480\$000	593:730\$000
	70				
Salario a oito serventes a 1938 mensaes.....					18:720\$000
MATERIAL					
Acquisição de livros e artigos de expediente.....				14:000\$000	
Acquisição de livros e assignatura de jornaes scientificos.....				6:000\$000	
Encadernações.....				1:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis.....				3:000\$000	
Elaboração e impressão do relatorio e das actas.....				10:000\$000	
Auxilio à Imprensa Nacional pela inserção da correspondencia, actas e editaes.....				2:000\$000	
Gratificação para tomada de contas fóra das horas do expediente.....				15:000\$000	
Diversas despesas.....				8:000\$000	59:000\$000
					671:450\$000

Pede-se importancia igual á votada para 1913.

### 3. Recebedoria do Districto Federal

Decreto n. 5323, de 30 de junho de 1873, Lei n. 2940, de 31 de outubro de 1879, arts. 8º e 9º, Decreto n. 304, de 23 de outubro de 1880, Lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 18 n. 14, Decretos n. 10169, de 26 de janeiro, e n. 14, de 27 de novembro de 1889, Decreto n. 172, de 21 de janeiro de 1890, Decreto n. 1203, de 28 de dezembro de 1892, Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, Decreto n. 1482 A, de 24 de julho de 1893, Decreto n. 358, de 26 de dezembro de 1895, Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Lei n. 1145 de 31 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2083, de 30 de julho de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910 e Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912

	QUOTAS	ORDENADO	TOTAL
<b>PESSOAL</b>			
Director (em comissão).....	1	40	\$
Sub-director.....	2	30	8:000\$000
Primeiros escripturarios.....	12	20	5:600\$000
Segundos ditos.....	14	16	4:800\$000
Terceiros ditos.....	16	12	3:600\$000
Quartos ditos.....	18	8	2:400\$000
Thesoureiro—1:000\$ para quebras.....	1	30	9:000\$000
Fieis—500\$ para quebras.....	7	16	5:300\$000
Porteiro.....	1	12	3:200\$000
Continuos.....	7	7	4:400\$000
	79		310:300\$000
1.103 quotas na razão de 0,85% sobre a lotação de 22.000:000\$000.....			187:000\$000
Salario de nove serventes a 195\$ mensaes.....			21:000\$000
Porcentagem de 8% de 800:000\$ pela cobrança em domicilio dos contribuintes da cidade.....			64:000\$000
Idem de 10% sobre 220:000\$, idem idem, fóra da cidade.....			22:000\$000
Para condução ao continuo encarregado de fazer as intimações nas casas dos infractores.....			360\$000
Para as despesas com o lançamento.....			12:000\$000
			306:420\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente : aquisição e encadernação de livros, papel, etc.....			12:000\$000
Preparos de talões, impressos e publicações.....			9:000\$000
Moveis : aquisição e concertos.....			5:000\$000
Diversas despesas, inclusive iluminação.....			4:500\$000
Aluguel de casa para o porteiro.....			1:200\$000
			31:700\$000
			648:420\$000

Pede-se importancia igual á votada para 1913.

097  
22  
17  
17  
187



### 9. Caixa de Conversão

Lei n. 1575, de 6 de dezembro de 1906, Decreto n. 6267, de 13 de dezembro de 1906, Decreto n. 1701, de 29 de agosto de 1907, Lei n. 2059, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO	PAPEL
Director.....	1	16:000\$000	8:000\$000		21:000\$000
Secretario.....	1	6:666\$667	3:333\$333		10:000\$000
Thesoureiro.....	1	17:333\$333	8:666\$667		30:000\$000
Quebras.....		\$	4:000\$000	—	\$
Fieis.....	3	6:666\$667	3:333\$333		30:000\$000
Chefe de Contabilidade.....	1	10:000\$000	5:000\$000		15:000\$000
Ajudante.....	1	5:333\$333	2:666\$667		8:000\$000
Escripturarios.....	6	4:000\$000	2:000\$000		36:000\$000
Conferente.....	1	5:333\$333	2:666\$667		8:000\$000
Encarregado das balanças.....	1	4:000\$000	2:000\$000		6:000\$000
Lacerador de saccos.....	1	1:600\$000	800\$000		2:400\$000
Porteiro.....	1	3:200\$000	1:600\$000		4:800\$000
Continuos.....	4	2:080\$000	1:040\$000		12:480\$000
	22				186:680\$000
Salario a seis serventes a 195\$ mensaes.....			14:040\$000		
Gratificação pela assignatura de notas, sendo ao secretario 2:400\$, a cada um dos seis escripturarios 1:800\$, ao ajudante do chefe de contabilidade 2:000\$, ao conferente 2:400\$, ao lacerador que servirá de ajudante de conferente mediante uma fiança de 3:000\$ -- 2:400\$, a cada um dos quatro continuos 600\$000.....			22:400\$000		36:440\$000
					223:120\$000
MATERIAL					
Expediente -- Aquisição de livros, pennas, papel, tinta, saccos, impressos e publicações..			15:000\$000		
Moveis, machinas e apparatus.....			12:000\$000		
Diversas despezas :					
Iluminação.....			6:000\$000		
Transporte e guarda de valores.....			2:000\$000		
Asseto e outras despezas, inclusive 100\$ mensaes para aluguel de casa ao porteiro, desde que more nas proximidades do edificio.....			3:000\$000		
Despezas mindas -- Adiantamento ao porteiro á razão de 200\$ mensaes.....			2:400\$000		40:400\$000
Encomendas de notas e outras despezas relativas, ao cambio de 27 d. por 1\$000.....				50:000\$000	
				50:000\$000	263:520\$000

Pede-se importancia igual á votada para 1913.



### 10. Caixa de Amortização

Decretos ns. 9370, de 14 de fevereiro de 1885, 249, de 6 de março e 995 A, de 10 de novembro de 1890, Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352, de 22 de julho de 1905, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1615, de 29 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Decretos ns. 2270, de 20 de outubro e 2286, de 30 de novembro de 1910, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO	PAPEL
Inspector.....	1	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000
Chefes de secção.....	2	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000
Primeiros escripturarios.....	7	5:600\$000	2:800\$000	58:800\$000
Segundos            ».....	7	4:800\$000	2:400\$000	50:400\$000
Terceiros           ».....	7	3:600\$000	1:800\$000	37:800\$000
Quartos            ».....	6	2:400\$000	1:200\$000	21:600\$000
Thesoureiros.....	2	7:200\$000	3:600\$000	23:600\$000
Fleis.....	8	4:400\$000	2:200\$000	52:800\$000
Corretor.....	1	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Ajudantes.....	5	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000
Conferentes.....	8	4:400\$000	2:200\$000	32:800\$000
Archivista.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Carimbadores.....	5	3:600\$000	1:800\$000	27:000\$000
Porteiro.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Continuos.....	2	2:080\$000	1:040\$000	6:240\$000
	63			425:240\$000
Gratificação a 15 serventes a 189\$300 mensaes, inclusive ao encarregado do serviço da guarda.....				34:074\$000
<b>MATERIAL</b>				459:314\$000
Encomendas de notas e papel ao cambio de 27 d. por 1\$000.....			100:000\$000	
Expediente: livros, papel e outros artigos.....		30:000\$000		
Moveis: aquisição e concertos.....		6:000\$000		
Assignatura de notas a 6% o milheiro.....		30:000\$000		
Consumo de agua.....		360\$000		
Aluguel da casa do porteiro.....		1:200\$000		
Iluminação e força electrica para funcionamento do elevador, inclusive a quantia de 2:000\$ para vencimentos annuaes de um electricista.....		9:000\$000		
Despesas diversas. { Impressos e publicação de editacs.....		21:439\$500		97:999\$500
{ Transporte e guarda de valores.....				
{ Serviço telephónico.....				
{ Asseio e outras despesas.....				
			100:000\$000	557:313\$500

Pede-se mais a importancia de 9:200\$, papel, votada de menos para o pessoal augmentado pela Lei n. 2730 de 4 de janeiro de 1913.

### 11. Casa da Moeda

Decreto n. 5536, de 31 de janeiro de 1874, 995 A, de 10 de novembro de 1890, 358, de 26 de dezembro de 1895, e 1177, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, e Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de dezembro de 1909, Decreto n. 9224, de 20 de dezembro de 1911, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
<b>PISSOAL</b>					
Director.....	1	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000	
Contador, sub-titulo do director.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
Segundos ".....	3	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000	
Terceros ".....	3	3:600\$000	1:800\$000	16:200\$000	
Quartos ".....	3	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
Thesoureiro..... Quebras 2:000\$000	1	7:200\$000	3:600\$000	12:800\$000	
Fleis.....	3	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000	
Archivista.....	1	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	
Porteiro.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Continuos.....	2	2:080\$000	1:040\$000	6:240\$000	
Gratificação a tres serventes a 1958, inclusive mais 18 diario ao encarregado do serviço da guarda.....				7:385\$000	145:825\$000
Fiscal da impressão.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
" " cunhagem.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Almoxarife.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Fel do almoxarife.....	1	2:666\$666	1:333\$333	4:000\$000	
Desenhista.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Encarregado da escripturação das officinas.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	35:200\$000
<b>LABORATORIO QUIMICO</b>					
Chefe.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ensayadores.....	4	3:600\$000	1:800\$000	21:600\$000	
Praticante de 1ª..... 58000	1		1:825\$000	1:825\$000	
Ditos de 2ª..... 38000	2		4:095\$000	2:190\$000	
Serventes a 1508.....	1		1:800\$000	1:800\$000	34:015\$000
<b>OFFICINA DE GRAVURA</b>					
Mestre.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Gravadores.....	2	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000	
Operario especial a..... 118000	1		4:015\$000	4:015\$000	
Operarios de 1ª classe a..... 98500	4		3:467\$500	13:870\$000	
Dito de 2ª classe a..... 78000	1		2:555\$000	2:555\$000	
Ditos de 3ª classe a..... 58000	3		4:825\$000	5:475\$000	
Aprendizes de 1ª classe a..... 38000	4		1:095\$000	4:380\$000	
Ditos de 2ª classe a..... 18500	2		547\$500	1:095\$000	
Servente (mensal 1508).....	1		1:800\$000	1:800\$000	50:590\$000
<b>OFFICINA DE FUNDIÇÃO</b>					
Mestre.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ajudante.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Operario especial encarregado da fundição de ferro e bronze..... 118000	1		4:015\$000	4:015\$000	
Operarios de 1ª classe a..... 98500	8		3:167\$500	27:740\$000	
Ditos de 2ª classe a..... 78000	8		2:555\$000	20:440\$000	
Ditos de 3ª classe a..... 58000	14		4:825\$000	23:550\$000	
Aprendizes de 1ª classe a..... 38000	2		1:095\$000	2:190\$000	
Operario dispensado do ponto..... 48332	1		1:299\$600	1:299\$600	
Serventes a 1508.....	3		1:800\$000	5:400\$000	98:634\$600
<b>OFFICINA DE LAMINAÇÃO</b>					
Mestre.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ajudante.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Operario especial encarregado da cunhagem..... 118000	1		4:015\$000	4:015\$000	
Operarios de 1ª classe a..... 98500	7		3:467\$500	24:272\$500	
Ditos de 2ª classe a..... 78000	13		2:555\$000	33:215\$000	
Serventes (mensal 1508).....	2		1:800\$000	3:600\$000	
Operario dispensado do ponto..... 58666	1		1:700\$000	1:700\$000	78:802\$500
					443:067\$100

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
Transporte.....					443:067\$100
<b>OFFICINA DE IMPRESSÃO</b>					
Mestre.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ajudantes.....	2	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000	
Operario encarregado da impressão a.....	1	11\$000	4:015\$000	4:015\$000	
Operario encarregado da galvanoplastia a.....	1	11\$000	4:015\$000	4:015\$000	
Operarios de 1ª classe a.....	14	9\$500	3:467\$500	48:543\$000	
Ditos de 2ª classe a.....	22	7\$000	2:555\$000	56:210\$000	
Ditos de 3ª classe a.....	19	5\$000	1:823\$000	34:675\$000	
Aprendizes de 1ª classe a.....	20	3\$000	1:095\$000	21:900\$000	
Aprendizes de 2ª classe a.....	12	4\$500	547\$500	6:570\$000	
Serventes (mensal 150\$).....	3		1:800\$000	5:400\$000	198:730\$000
<b>OFFICINA DE MACHINAS</b>					
Mestre.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ajudante.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Operarios especiais a.....	2	14\$000	4:015\$000	8:030\$000	
Ditos de 1ª classe a.....	7	9\$500	3:467\$500	24:272\$500	
Ditos de 2ª classe a.....	14	7\$000	2:555\$000	35:770\$000	
Ditos de 3ª classe a.....	13	5\$000	1:823\$000	23:725\$000	
Aprendizes de 1ª classe a.....	5	3\$000	1:095\$000	5:475\$000	
Ditos de 2ª classe a.....	2	4\$500	547\$500	1:095\$000	
Serventes (mensal 150\$).....	2		1:800\$000	3:600\$000	113:067\$300
<b>SECÇÃO DE REPAROS E OBRAS</b>					
Mestre.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Pessoal.....			34:012\$000	34:012\$000	39:412\$000
<b>SECÇÃO DE ELECTRICIDADE</b>					
Encarregado.....	1	2:700\$000	1:300\$000	4:000\$000	4:000\$000
Serviços extraordinarios.....				61:320\$000	61:320\$000
					860:496\$600
<b>MATERIAL</b>					
Papel, pennas, tinta, etc.....					
Luz para o corpo da guarda.....					
Concerto e reforma de moveis.....				23:000\$000	
Asseio do edificio e despezas diversas.....					
Reagentes, cadinhos.....				20:000\$000	
Material para fabricação e acondicionamento das moedas de nickel, bronze, prata e luvás.....				17:000\$000	
Combustiveis.....				30:000\$000	
Papel, tintas, oleos, vernizes, etc.....				40:000\$000	
Ferro, aço, graxa, madeiras, etc.....				12:400\$000	
Acquisição de moedas, medalhas e sellos.....				2:000\$000	
Machinas e utensilios.....				15:000\$000	
Materiaes para as obras.....				12:000\$000	
Consumo de agua.....				2:340\$000	173:740\$000
					1.034:236\$600

Pede-se menos 400\$400 do que a importancia votada para 1913, por ser a diaria do operario dispensado do ponto da officina de Fundição 4\$332 e não 5\$666.

## 12. Imprensa Nacional e "Diario Official"

Leis ns. 3229, de 3 de setembro de 1884, art. 8º, n. 2, e 125, de 18 de novembro de 1892, Decretos ns. 10269, de 20 de julho de 1889, 1166, de 17 de dezembro de 1892, 1541 C, de 31 de agosto de 1893, 1938, de 14 de janeiro de 1895, 358, de 26 de dezembro de 1896, e Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 4680, de 14 de novembro de 1902, e Lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, art. 25, n. 612, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, e Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 13, Lei 2221, de 30 de dezembro de 1909, art. 98, Lei n. 2.354, de 31 de dezembro de 1910

			PAPEL
<b>PESSOAL</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
1	Director geral.....	Ord. e grat...	12:000\$000
<b>SECÇÃO CENTRAL</b>			
1	Chefe da secção.....	Ord. e grat...	7:200\$000
1	1º escripturário.....	" " .....	6:000\$000
2	2º ditos.....	" " .....	9:600\$000
2	3º ditos.....	" " .....	7:200\$000
1	Thesoureiro.....	Quebras 1:200\$000	8:400\$000
1	Piel.....	" " .....	3:600\$000
1	Almoxarife.....	" " .....	7:200\$000
1	Porteiro.....	" " .....	3:600\$000
<b>«DIARIO OFFICIAL»</b>			
1	Redactor.....	Grat.....	7:200\$000
3	Auxiliares.....	" .....	14:400\$000
<b>SECÇÃO DE ARTES</b>			
<b>OFFICINAS</b>			
<i>Pessoal permanente</i>			
1	Chefe da Secção de Artes.....	Ord. e grat...	7:200\$000
1	Ajudante.....	" " .....	6:000\$000
1	Mestre da offeina de composição.....	" " .....	5:100\$000
1	Contramestre da mesma offeina.....	" " .....	3:810\$000
1	Chefe da revisão.....	" " .....	3:600\$000
1	Mestre da offeina de impressão.....	" " .....	4:200\$000
1	" " " " fundição de tipos.....	" " .....	4:200\$000
1	Chefe do serviço de stercotypia e galvanoplastia.....	" " .....	3:600\$000
1	Mestre da offeina de serviços accessorios.....	" " .....	4:200\$000
1	Contramestre da mesma offeina.....	" " .....	3:600\$000
1	Mestre da offeina de gravura.....	" " .....	4:200\$000
1	" " " " impressão lithographica.....	" " .....	4:200\$000
1	Chefe do serviço de reparos de machinas.....	" " .....	3:600\$000
1	" " " " expedição.....	" " .....	3:600\$000
1	" " " " pintura.....	" " .....	3:600\$000
1	Machinista dos motores.....	" " .....	3:600\$000
1	Chefe do serviço de carpintaria.....	" " .....	3:600\$000
1	Apontador geral.....	" " .....	4:200\$000
1	Agente do almoxarifado.....	" " .....	3:600\$000
1	Archeivista.....	" " .....	6:000\$000
1	Ajudante do Chefe da Secção de Artes do <i>Diario Official</i> .....	" " .....	4:200\$000
1	Chefe da revisão do <i>Diario Official</i> .....	" " .....	4:200\$000
1	" " composição idem.....	" " .....	4:200\$000
1	" " impressão idem.....	" " .....	4:200\$000
40	Escriventes.....	" " .....	36:000\$000
<b>PESSOAL AMOVIVEL</b>			138:510\$000
	Revisores, conferentes, chefes de turma, aprendizes, empregados avulsos, artistas pagos a jornal ou por obra feita, serventes e gratificação aos empregados da tabella C do regulamento vigente por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente.....		1.380:000\$000
<b>MATERIAL</b>			1.527:540\$000
	Artigos de consumo e aquisição de instrumentos de trabalho para as offeinas e outras despesas, inclusive carratões e diferenças de cambio no pagamento dos objectos vindos da Europa.....		518:800\$000
	Aluguel de casa para o director.....		6:000\$000
	Item idem para o porteiro.....		1:200\$000
	Consumo de agua.....		2:340\$000
<b>EXPEDIENTE</b>			558:340\$000
	Objectos para o expediente e despesas miudas, inclusive assignaturas de revistas e jornaes.....		6:000\$000
			2.178:280\$000

A importância orçala é a mesma votada para 1913.

### 13. Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal

Decreto n. 277 G, de 22 de março de 1890, art. 11, n. 11, da Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892;  
Decreto n. 1257, de 23 de fevereiro de 1893, e Lei n. 1306, de 23 de dezembro de 1904, Lei n. 1617,  
de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912  
e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL		ORDENADO	QUOTAS	TOTAL	PAPEL
LOTAÇÃO 160:000\$ — NUMERO DE QUOTAS 400 — VALOR DA QUOTA 173\$000					
1	Director.....	8:000\$000	41	8:000\$000	
1	1º Escripturario chefe da Secretaria.....	4:000\$000	20	4:000\$000	
1	1º Escripturario.....	2:400\$000	12	2:400\$000	
4	2ºs Ditos.....	1:600\$000	8	6:400\$000	
1	Porteiro-conservador.....	2:600\$000	3	2:600\$000	
4	1ºs Chímicos.....	4:800\$000	23	19:200\$000	
6	2ºs Ditos.....	4:000\$000	21	24:000\$000	
4	3ºs Ditos.....	2:400\$000	11	9:600\$000	76:200\$000
22					
400 quotas a 173\$ cada uma (valor official).....				70:000\$000	
Gratificação a dous chímicos extranumerarios.....				4:800\$000	
Salario a quatro serventes.....				9:360\$000	84:160\$000
					160:360\$000
MATERIAL					
Livros jornaes scientificos e objectos de expediente, talões e publicações.....				7:000\$000	
Acquisição de reactivos, instrumentos e conservação destes.....				10:000\$000	
Consumo de gaz.....				1:300\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio.....				3:000\$000	21:300\$000
					181:660\$000

Pede-se importancia igual á votada para 1913.

### 14. Administração e custeio dos próprios e fazendas nacionaes

Decreto n. 100 A, de 8 de dezembro de 1889, e diversas ordens do Thesouro, Lei, n. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 7º, n. 18, Lei n. 1145, de 31 de dezembro de 1903, e Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910

	CAPITAL FEDERAL	AMAZONAS	PAPEL
<b>PESSOAL</b>			
Auxiliar.....	3:400\$000		3:400\$000
Superintendente da Quinta da Boa Vista.....	4:800\$000		4:800\$000
Feitor e trabalhadores.....	8:400\$000		8:400\$000
Superintendente da Fazenda de Santa Cruz.....	4:800\$000		4:800\$000
Diversos empregados e campeiros, inclusivo porcentagem ao cobrador.....	20:000\$000		20:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Despezas com o expediente.....	1:000\$000		1:000\$000
Ditas com as vistorias.....	4:000\$000		4:000\$000
Ditas com as companhias de esgoto.....	2:000\$000		2:000\$000
Custeio e mais despesas com a Quinta da Boa Vista.....	5:440\$000		5:440\$000
Dito idem com a Fazenda de Santa Cruz.....		8:000\$000	8:000\$000
Dito e mais despesas.....			30:000\$000
Dito e mais despesas com pessoal de conservação e material do Palacio Guanabara.....			50:000\$000
Para o levantamento do cadastro dos próprios nacionaes.....			
			141:840\$000

Pede-se importância igual á votada para 1913.

### 15. Delegacia do Thesouro em Londres

Decretos ns. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e 5872, de 27 de janeiro de 1906, Lei n. 2485, de 16 de novembro de 1911, e n. 2544, de 4 de janeiro de 1912

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO
<b>PESSOAL</b>				
Delegado.....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Escripturarios.....	4	6:400\$000	3:200\$000	38:400\$000
				56:400\$000
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casa, expediente e mais despesas.....				12:000\$000
Ao cambio de 27 d. por 1\$000.....				68:400\$000

Pede-se importância igual á votada para 1913.



### 16. Delegacias fiscaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decretos ns. 1166, de 17 de dezembro de 1892, 1582, de 31 de outubro de 1893, 358, de 26 de dezembro de 1895, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e Decretos ns. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 5390, de 10 de dezembro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Decreto n. 1481, de 13 de julho de 1906, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Decreto n. 6322, de 10 de janeiro de 1907, e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, art. 82, alinea XXIV, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913, art. 107

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>S. PAULO</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Delegado.....	1	4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	6	3:200\$000	1:600\$000	28:800\$000
Segundos ditos.....	8	2:600\$000	1:400\$000	32:000\$000
Terceiros ditos.....	7	1:600\$000	800\$000	16:800\$000
Quartos ditos.....	9	1:300\$000	700\$000	18:000\$000
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	1	4:000\$000	2:000\$000	6:600\$000
Pagador.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Fieis.....	5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000
Fiel do armazem de <i>colis postaux</i> .....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....	3	800\$000	400\$000	3:600\$000
Gratificação adicional de 50 % <sub>a</sub> , nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910.....	46		118:200\$000	
Salario a oito serventes — a 130\$ mensaes.....			74:100\$000	
Idem a 10 ditos a 130\$ mensaes para o <i>colis postaux</i> .....			12:480\$000	
			15:600\$000	
<b>Material :</b>				
Edifício..... Aluguel de casa para o <i>colis postaux</i> .....	9:804\$000			
Expediente..... Aquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	12:000\$000			
Moveis..... Compra e concertos.....	500\$000			
Diversas despezas.....	8:500\$000			
Iluminação.....				
Publicação de editaes.....				
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
Serviço telegraphico.....				
Agua, asseio, etc.....				
Despezas judiciaes.....				
Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....				
			30:804\$000	281:184\$000
<b>MINAS GERAES</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Delegado.....	1	3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos ditos.....	5	2:600\$000	1:400\$000	20:000\$000
Terceiros ditos.....	5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000
Quartos ditos.....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	1	4:400\$000	2:200\$000	7:200\$000
Fieis.....	3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
Fiel do armazem de <i>colis postaux</i> .....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....	2	800\$000	400\$000	2:400\$000
Gratificação adicional de 50 % <sub>a</sub> , nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910.....	32		102:800\$000	
15 % <sub>a</sub> sobre a gratificação do delegado e os vencimentos dos demais empregados da Delegacia Fiscal.....			51:400\$000	
Salario a tres serventes a 130\$ mensaes.....			45:420\$000	
Idem a dous ditos a 130\$ mensaes para os <i>colis postaux</i> .....			4:680\$000	
			3:120\$000	
			177:420\$000	281:184\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGAÇIAS FISCAES</b>					
MINAS GERAES (Continuação)					
Transporte.....				177:420\$000	281:484\$000
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, e outros artigos.....	9:000\$000			
Móveis.....	Compras e concertos.....	4:000\$000			
Diversas despesas.....	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">                     Iluminação.....                      Publicação de editaes.                      Assignatura do <i>Diario Official</i>.....                      Serviço telegraphico...                      Agua, asseo, etc.....                      Despezas judiciaes...                      Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....                 </div>	6:000\$000		16:000\$000	193:420\$000
<b>BAHIA</b>					
Pessoal :					
Delegado.....		1	4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....		1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Procurador-fiscal.....		1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....		5	3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000
Segundos ".....		7	2:600\$000	1:400\$000	28:000\$000
Terceiros ".....		7	1:600\$000	800\$000	16:800\$000
Quartos ".....		9	1:300\$000	700\$000	18:000\$000
Thesoureiro.....	Quebras 600\$000	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Pagador.....		1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Fieis.....		3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
Cartorario.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Contintues.....		3	800\$000	400\$000	3:000\$000
		41		132:200\$000	
Gratificação addicional de 50 %/, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910.....				66:100\$000	
Salario a cinco serventes a 130\$000 mensaes.....				7:800\$000	
				206:100\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	13:500\$000			
Móveis.....	Compras e concertos.....	1:000\$000			
Diversas despesas.....	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">                     Iluminação.....                      Publicação de editaes.                      Assignatura do <i>Diario Official</i>.....                      Serviço telegraphico...                      Agua, asseo, etc.....                      Despezas judiciaes...                      Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....                 </div>	8:500\$000		23:000\$000	229:100\$000
<b>PERNAMBUCO</b>					
Pessoal :					
Delegado.....		1	4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....		1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Procurador fiscal.....		1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....		5	3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000
Segundos ".....		7	2:600\$000	1:400\$000	27:000\$000
Terceiros ".....		7	1:600\$000	800\$000	17:800\$000
Quartos ".....		9	1:300\$000	700\$000	18:000\$000
Thesoureiro.....	Quebras 600\$000	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Pagador.....		1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
		33		113:400\$000	703:704\$000



		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>					
PERNAMBUCO (Continuação)					
	Transporte.....	33		115:400\$000	703:704\$000
Fieis.....		3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
Cartorario.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....		3	800\$000	400\$000	3:600\$000
		41		132:200\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2336, de 31 de dezembro de 1910....				66:100\$000	
Salario a cinco serventes a 130\$ mensaes.....				7:800\$000	
				206:100\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....				10:000\$000
Moveis.....	Compras e concertos.....				3:000\$000
Diversas despesas.....					
	Iluminação.....				8:500\$000
	Publicação de editaes				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
	Serviço telegraphico..				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes....				
	Acondicionamento de remessa de numerario e sellos.....				
				21:500\$000	227:600\$000
PARÁ					
Pessoal :					
Delegado.....		1		4:000\$000	4:000\$000
Contador.....		1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Procurador fiscal.....		1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....		5	3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000
Segundos ».....		7	2:800\$000	1:400\$000	28:000\$000
Terceiros ».....		7	1:600\$000	800\$000	16:800\$000
Quartos ».....		9	1:300\$000	700\$000	18:000\$000
Thesoureiro.....	(Quebras 600\$000)	1	4:000\$000	2:000\$000	6:600\$000
Pagador.....		1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Fieis.....		4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000
Fiel para o armazem de <i>colis postaux</i> .....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Cartorario.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....		3	800\$000	400\$000	3:600\$000
		43		137:000\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2336, de 31 de dezembro de 1910....				68:500\$000	
Gratificação até 20 % aos empregados.....				28:600\$000	
Salario a quatro serventes a 130\$ mensaes.....				6:240\$000	
				240:340\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....				12:000\$000
Moveis.....	Compras e concertos.....				3:000\$000
Diversas despesas.....					
	Iluminação.....				10:000\$000
	Publicação de editaes				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
	Serviço telegraphico..				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes....				
	Acondicionamento de remessa de numerario e sellos.....				
				23:000\$000	263:340\$000
					1.496:644\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>					
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>					
Transporte.....					1.196:614\$000
<b>Pessoal :</b>					
Delegado.....	1		4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	6	3:200\$000	1:600\$000	28:800\$000	
Segundos ".....	8	2:600\$000	1:400\$000	32:000\$000	
Terceros ".....	7	1:600\$000	800\$000	16:800\$000	
Quartos ".....	9	1:300\$000	700\$000	18:000\$000	
Thesoureiro.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Pagador.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Fiel.....	4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Continuos.....	3	800\$000	300\$000	3:600\$000	
	45			143:400\$000	
Gratificação adicional de 50 % nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				71:700\$000	
Salarios a cinco serventes a 130\$000 mensaes.....				7:800\$000	
				222:900\$000	
<b>Materiais :</b>					
Expediente.....		Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	11:500\$000		
Movéis.....		Compras e concertos.....	2:000\$000		
Aluguel de casa.....			22:200\$000		
Idem, idem para o corpo da guarda.....			1:200\$000		
Diversas despesas.....		Iluminação..... Publicação de editaes. Assignatura do <i>Diário Official</i> ..... Serviço telegraphico..... Agua, asseo, etc..... Despesas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	9:500\$000	46:400\$000	
Para o serviço de repressão de contrabando.....			800:000\$000	1.069:300\$000	
<b>PARANÁ</b>					
<b>Pessoal :</b>					
Delegado.....	1		3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000	
Segundos ".....	5	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000	
Terceros ".....	6	1:600\$000	800\$000	12:000\$000	
Quartos ".....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000	
Thesoureiro-pagador.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Fiel.....	3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
Fiel para armazem de <i>colis postaux</i> .....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Porteiro.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
Continuos.....	2	700\$000	300\$000	2:000\$000	
	32			98:400\$000	
Gratificação adicional de 50 % nos termos do artigo 82, alinea XXIV da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				49:200\$000	
Salario a tres serventes a 97\$500 mensaes.....				3:510\$000	
Idem a dois ditos a 97\$500 para o <i>colis postaux</i> .....				2:340\$000	
				153:450\$000	2.263:914\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL																		
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>																							
<b>PARANÁ (continuação)</b>																							
	Transporte.....			153:450\$000	2.265:044\$000																		
Material :																							
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	6:000\$000																					
Moveis.....	Compras e concertos.....	300\$000																					
Diversas despesas..	<table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr><td>Iluminação.....</td><td></td></tr> <tr><td>Publicação de editaes....</td><td></td></tr> <tr><td>Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i>.....</td><td></td></tr> <tr><td>Serviço telegraphico.....</td><td></td></tr> <tr><td>Agua, asseio, etc.....</td><td></td></tr> <tr><td>Despezas judiciaes.....</td><td></td></tr> <tr><td>Acondicionamento de re-</td><td></td></tr> <tr><td>messas de numerario e</td><td></td></tr> <tr><td>sellos.....</td><td></td></tr> </table>	Iluminação.....		Publicação de editaes....		Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> .....		Serviço telegraphico.....		Agua, asseio, etc.....		Despezas judiciaes.....		Acondicionamento de re-		messas de numerario e		sellos.....		5:018\$000			
Iluminação.....																							
Publicação de editaes....																							
Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> .....																							
Serviço telegraphico.....																							
Agua, asseio, etc.....																							
Despezas judiciaes.....																							
Acondicionamento de re-																							
messas de numerario e																							
sellos.....																							
				11:318\$000	464:768\$000																		
<b>MARANHÃO</b>																							
Pessoal :																							
Delegado.....		1	3:000\$000	3:000\$000																			
Contador.....		1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000																		
Procurador-fiscal.....		1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000																		
Primeiros escripturarios.....		4	3:200\$000	4:600\$000	10:200\$000																		
Segundos ".....		5	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000																		
Terceiros ".....		5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000																		
Quartos ".....		5	1:300\$000	700\$000	12:000\$000																		
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 400\$000	1	3:600\$000	1:800\$000	5:800\$000																		
Fieis.....		2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000																		
Cartorario.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000																		
Porteiro.....		1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000																		
Continuos.....		2	700\$000	300\$000	2:000\$000																		
		30		93:600\$000																			
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				46:800\$000																			
Salario a tres serventes a 97\$500 mensaes.....				3:510\$000																			
Material :				143:910\$000																			
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	6:000\$000																					
Moveis.....	Compras e concertos.....	2:500\$000																					
Diversas despesas..	<table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr><td>Iluminação.....</td><td></td></tr> <tr><td>Publicação de editaes....</td><td></td></tr> <tr><td>Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i>.....</td><td></td></tr> <tr><td>Serviço telegraphico.....</td><td></td></tr> <tr><td>Agua, asseio, etc.....</td><td></td></tr> <tr><td>Despezas judiciaes.....</td><td></td></tr> <tr><td>Acondicionamento de rounes-</td><td></td></tr> <tr><td>sas de numerario e sellos.</td><td></td></tr> </table>	Iluminação.....		Publicação de editaes....		Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> .....		Serviço telegraphico.....		Agua, asseio, etc.....		Despezas judiciaes.....		Acondicionamento de rounes-		sas de numerario e sellos.		5:000\$000					
Iluminação.....																							
Publicação de editaes....																							
Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> .....																							
Serviço telegraphico.....																							
Agua, asseio, etc.....																							
Despezas judiciaes.....																							
Acondicionamento de rounes-																							
sas de numerario e sellos.																							
				13:500\$000	157:410\$000																		
<b>AMAZONAS</b>																							
Pessoal :																							
Delegado fiscal.....		1		9:600\$000																			
Contador.....		1	4:800\$000	3:600\$000	8:400\$000																		
Procurador fiscal.....		1	4:000\$000	3:000\$000	7:000\$000																		
Primeiros escripturarios.....		5	3:200\$000	2:700\$000	29:500\$000																		
Segundos ".....		7	2:600\$000	2:400\$000	33:000\$000																		
Terceiros ".....		7	1:600\$000	1:400\$000	21:000\$000																		
Quartos ".....		9	1:300\$000	1:200\$000	22:500\$000																		
Thesoureiro.....	Quebras 600\$000	1	4:000\$000	3:400\$000	8:000\$000																		
Fiel.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000																		
Pagador.....		1	3:200\$000	2:700\$000	5:900\$000																		
Fieis.....		3	1:600\$000	1:400\$000	9:000\$000																		
Fiel de armazem de <i>colis postaux</i> .....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000																		
Cartorario.....		1	1:600\$000	1:400\$000	3:000\$000																		
Porteiro.....		1	2:400\$000	1:900\$000	4:300\$000																		
Continuos.....		3	800\$000	800\$000	4:800\$000																		
		43		175:200\$000	2.588:122\$000																		

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGAÇIAS FISCAES</b>					
AMAZONAS (continuação)					
	Transporte.....			175:200\$000	2.588:123\$000
	Gratificação adicional de 50 % nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			87:600\$000	
	Salario a cinco serventes a 162\$300 mensaes.....			9:750\$000	
	Salario a quatro serventes a 162\$300 mensaes (para o <i>colis postaux</i> ).....			7:800\$000	
	Material :			280:350\$000	
	Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	10:000\$000		
	Movéis.....	Compra e concertos.....	5:600\$000		
	Diversas despesas..	[ Iluminação.....	8:500\$000		
		Publicação de editaes.....			
		Assignatura do <i>Diario Offi-</i>			
		<i>cial</i> .....			
		Servico telegraphico.....			
		Agua, asseo, etc.....			
		Despesas judiciaes.....			
		Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.			
				23:500\$000	303:850\$000
<b>ALAGOAS</b>					
	Pessoal :				
	Delegado.....	1	3:000\$000	3:000\$000	
	Contador.....	1	3:600\$000	4:800\$000	
	Procurador fiscal.....	1	3:200\$000	4:600\$000	
	Primeiros escripturarios.....	5	2:400\$000	16:000\$000	
	Segundos ".....	7	1:600\$000	16:800\$000	
	Thesoureiro-pagador.....	1	2:600\$000	4:300\$000	
	Fieis do mesmo.....	1	1:600\$000	800\$000	
	Porteiro-cartorario.....	1	1:700\$000	800\$000	
	Continuos.....	2	700\$000	300\$000	
		20		57:200\$000	
	Gratificação adicional de 50 % nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			28:600\$000	
	Salario a dois serventes a 97\$500 mensaes.....			2:340\$000	
	Material :			88:440\$000	
	Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	6:600\$000		
	Movéis.....	Compra e concertos.....	500\$000		
	Diversas despesas..	[ Iluminação.....	3:000\$000		
		Publicação de editaes.....			
		Assignatura do <i>Diario Offi-</i>			
		<i>cial</i> .....			
		Servico telegraphico.....			
		Agua, asseo, etc.....			
		Despesas judiciaes.....			
		Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.			
				9:500\$000	97:640\$000
<b>CEARÁ</b>					
	Pessoal:				
	Delegado.....	1	3:000\$000	3:000\$000	
	Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
	Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	4:800\$000	5:400\$000
	Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	4:600\$000	19:200\$000
	Segundos ".....	5	2:400\$000	4:200\$000	18:000\$000
	Terceros ".....	5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000
	Quartos ".....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
	Thesoureiro-pagador.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:800\$000
	Fieis do mesmo.....	2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000
	Porteiro.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
	Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
	Continuos.....	2	700\$000	300\$000	2:000\$000
		30		93:600\$000	2.989:612\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>					
<b>CEARÁ (continuação)</b>					
	Transporte.....			93:600\$000	2.989:612\$000
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			46:800\$000	
	Salario a tres serventes a 97\$500 mensaes.....			3:510\$000	
				143:910\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 6:000\$000				
Moveis.....	Compra e concertos..... 4:000\$000				
	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> .....				
Diversas despezas..	Serviço telegraphico..... 3:500\$000				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remes- sas de numerario e sellos..				
				10:300\$000	
<b>MATTO GROSSO</b>					
Pessoal :					
Delegado.....	1		3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	49:200\$000	
Segundos ».....	5	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000	
Terceiros ».....	5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000	
Quartos ».....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000	
Thesoureiro-pagador.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:800\$000	
Fieis.....	3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
Fiel de armazem de <i>colis-postaux</i> .....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Porteiro.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
Carttorario.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
Continuos.....	2	700\$000	300\$000	2:000\$000	
	32			98:400\$000	
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			49:200\$000	
	Salario a tres serventes a 130\$000 mensaes.....			4:680\$000	
				152:280\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 6:000\$000				
Moveis.....	Compra e concertos..... 800\$000				
	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> .....				
Diversas despezas..	Serviço telegraphico..... 4:000\$000				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remes- sas de numerario e sellos..				
				40:800\$000	
	Para o serviço de repressão de contrabando na fronteira do Apa.....			48:000\$000	
<b>SANTA CATHARINA</b>					
Pessoal :					
Delegado.....	1		2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
Procurador fiscal.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Primeiros escripturarios.....	5	2:000\$000	1:000\$000	15:000\$000	
Segundos ».....	7	1:300\$000	700\$000	14:000\$000	
Thesoureiro-pagador.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000	
Fiel do mesmo.....	2	1:300\$000	700\$000	4:000\$000	
Porteiro-cartorario.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
Continuos.....	1	700\$000	300\$000	2:000\$010	
	21			50:700\$000	

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGAÇÔES FISCAES</b>					
SANTA CATIARINA (continuação)					
	Transporte.....			50:700\$000	3.353:102\$000
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			25:350\$000	
	Salário a dois serventes a 978500 mensaes.....			3:510\$000	
				70:560\$000	
<b>Material:</b>					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 4:500\$000				
Movéis.....	Compra e concertos..... 1:000\$000				
	Illuminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
Diversas despesas...	Serviço telegraphico..... 2:500\$000				
	Agua, asseo, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....			8:000\$000	87:560\$000
<b>ESPIRITO SANTO</b>					
<b>Pessoal:</b>					
Delegado.....	1		2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
Procurador fiscal.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Primeiros escripturarios.....	4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000	
Segundos.....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000	
Thesoureiro-pagador.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000	
Fiel do mesmo.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	
Porteiro-cartorario.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000	
	17			42:700\$000	
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910..			21:350\$000	
	Salário a tres serventes a 1303000 mensaes.....			4:680\$000	
				68:730\$000	
<b>Material:</b>					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 4:000\$000				
Movéis.....	Compra e concertos..... 1:000\$000				
	Illuminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
Diversas despesas...	Serviço telegraphico..... 4:000\$000				
	Agua, asseo, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....			0:000\$000	77:730\$000
<b>SERGIPE</b>					
<b>Pessoal:</b>					
Delegado.....	1		2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
Procurador fiscal.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Primeiros escripturarios.....	4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000	
Segundos.....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000	
Thesoureiro-pagador.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000	
Fiel do mesmo.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	
Porteiro-cartorario.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000	
	17			42:700\$000	
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			21:350\$000	
	Salário a dois serventes a 978500 mensaes.....			2:340\$000	
				66:390\$000	3.520:312\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPPL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>					
<b>SERGIPE (continuação)</b>					
	Transporte.....			66:390\$000	3.520:392\$000
<b>Material:</b>					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	4:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	500\$000			
Diversas despesas...	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> ..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....                     }	3:000\$000			
				7:500\$000	73:890\$000
<b>PARAHYBA</b>					
<b>Pessoal:</b>					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Segundos ».....		6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....		1	700\$000	300\$000	1:000\$000
		17		42:700\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				21:350\$000	
Salarios a dous serventes a 97\$500 mensaes.....				2:340\$000	
				66:390\$000	
<b>Material:</b>					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	4:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	200\$000			
Diversas despesas...	{ Iluminação..... Publicações de editaes..... Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> ..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessa de numerario e sellos.....                     }	2:500\$000			
				6:700\$000	73:090\$000
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>Pessoal:</b>					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Segundos ».....		6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....		1	700\$000	300\$000	1:000\$000
		17		42:700\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.....				21:350\$000	
Salarios a dous serventes a 97\$500 mensaes.....				2:340\$000	
				66:390\$000	3.667:372\$000



		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>					
RIO GRANDE DO NORTE (continuação)					
Material:					
	Transporte.....			66:300\$000	3.667:372\$000
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 4:000\$000				
Móveis.....	Compra e concertos..... 500\$000				
	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
Diversas despesas...	Serviço telegraphico..... 2:500\$000				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despesas judiciaes.....				
	Arcondicionamento de remessas de numerario e sellos.....				
				7:000\$000	73:300\$000
<b>PIAUHY</b>					
Pessoal:					
Delegado.....	1	2:400\$000	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
Procurador fiscal.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Primeiros escripturarios.....	4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000	
Segundos ".....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000	
Thesoureiro-pagador.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000	
Fiel do mesmo.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	
Porteiro-cartorario.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000	
				42:700\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				21:350\$000	
Salarios a dous serventes a 978\$00 mensaes.....				2:340\$000	
				66:300\$000	
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 4:000\$000				
Móveis.....	Compra e concertos..... 300\$000				
	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
Diversas despesas...	Serviço telegraphico..... 1:700\$000				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despesas judiciaes.....				
	Arcondicionamento de remessas de numerario e sellos.....				
				6:000\$000	72:300\$000
<b>GOYAZ</b>					
Pessoal:					
Delegado.....	1	2:400\$000	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
Procurador fiscal.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Primeiros escripturarios.....	4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000	
Segundos ".....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000	
Thesoureiro-pagador.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000	
Fiel do mesmo.....	2	1:300\$000	700\$000	4:000\$000	
Fiel de armazem de <i>collis postaux</i> .....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	
Porteiro-cartorario.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000	
				46:700\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				23:350\$000	
Salario a dous serventes a 978\$00 mensaes.....				2:340\$000	
Idem a um dito a 978\$00 mensaes para o <i>collis postaux</i> .....				1:170\$000	
				73:560\$000	3.813:452\$000



		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPER
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>					
GOYAZ (continuação)					
Material :					
	Transporte.....			73:500\$000	3.813:452\$000
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	3:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	200\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....	2:000\$000			
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despesas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..				
				5:200\$000	78:760\$000
Territorio do Acre					
Pessoal :					
Delegado fiscal.....		1	9:600\$000	9:600\$000	
Contador.....		1	4:800\$000	3:600\$000	8:400\$000
Procurador fiscal.....		1	4:000\$000	3:000\$000	7:000\$000
Primeiros escripturarios.....		3	3:200\$000	2:700\$000	17:700\$000
Segundos ditos.....		5	2:600\$000	2:400\$000	25:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 600\$000	1	4:000\$000	3:400\$000	8:000\$000
Fiel do mesmo.....		1	2:600\$000	2:400\$000	5:000\$000
Porteiro.....		1	2:400\$000	1:900\$000	4:300\$000
Continuo.....		1	1:300\$000	1:200\$000	2:500\$000
		15			87:500\$000
Gratificação adicional de 50 % a todo o pessoal.....				43:750\$000	
Serventes a 180\$ mensaes.....				4:320\$000	
				135:570\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	6:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	1:000\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....	8:000\$000			
	Publicações de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
	Serviço telegraphico.....				
	Acondicionamento de remessa de sellos e numerario.....				
	Despesas judiciaes.....				
	Agua, asseio, etc.....				
Aluguel de casa.....		12:000\$000		27:000\$000	162:570\$000
					4.054:482\$000

Pede-se menos 18:000\$ do que a importancia votada para 1913, por se ter deduzido 20:000\$ destinados á installação da Delegacia Fiscal no Territorio do Acre e augmentado 2:000\$ para o expediente da de Minas Geraes.

### 17. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de agosto de 1876, 7053 de 31 de outubro de 1873, 193 de 1 de fevereiro, 248 de 6 de março, 391 B de 10 de maio, 680 de 23 de agosto, 805 de 4 de outubro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, Decreto n. 361 de 2 de janeiro de 1896, Lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807 de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 550 de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 630 de 31 de outubro de 1899, Decreto n. 3548 de 8 de janeiro de 1900, Lei n. 954 de 31 de dezembro de 1902, Lei n. 1145 de 30 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178 de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1496 de 1 de setembro de 1905, Decretos ns. 1594 de 29 de dezembro de 1905, 1614 de 29 de dezembro de 1906, 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 1630 de 3 de janeiro de 1907, Lei n. 1743 de 3 de outubro, Decreto n. 1771 de 7 de novembro, Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2050 de 31 de dezembro de 1908, Lei 2221 de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911 e Lei n. 2544 de 5 de janeiro de 1912, Decreto n. 2626 de 15 de setembro de 1912, Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913

NATUREZA DA DESPESA	ORDENADO	NUMERO DE QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
<b>CAPITAL FEDERAL</b>					
<b>Ressarcim.</b>					
<b>Da Administração:</b>					
Inspector.....	—	40	1	—	
Ajudante.....	—	20	1	—	
Chefes de seção.....	8:000\$000	18	3	24:000\$000	
Conferentes.....	7:200\$000	46	34	244:800\$000	
Primeiros escriptarios.....	6:400\$000	42	22	140:800\$000	
Segundos.....	4:800\$000	10	32	153:600\$000	
Terceros.....	3:600\$000	8	40	144:000\$000	
Quartos.....	2:400\$000	6	40	96:000\$000	
Guarda-mór..... (serviços de barra)	1:800\$000	8	1	9:800\$000	
Ajudantes.....	1:800\$000	12	3	24:600\$000	
Thesoureiro..... (Quartas)	7:200\$000	18	1	8:700\$000	
Fieis.....	3:000\$000	8	10	40:000\$000	
Porteiro.....	4:400\$000	8	1	4:400\$000	
Ajudante.....	3:600\$000	6	1	3:600\$000	
Contínuos.....	1:400\$000	6	10	14:000\$000	
Administrador das Espataças.....	6:000\$000	15	1	6:000\$000	
Ajudantes.....	4:800\$000	10	2	9:600\$000	
Fieis de armazem.....	4:800\$000	10	19	91:200\$000	
			222	1.013:400\$000	
2.253 quotas na razão de 1px % sobre a lotação de 72.000:000\$000.....				777:600\$000	
Serventes da sala do expediente e do archivo a 1958 mensura de gratificação.....			30	70:200\$000	4.862:900\$000
<b>Da Fuga dos guardas:</b>					
	Solto	Gratificação			
Primeiro commandante.....	2:880\$000	2:952\$000	1	5:832\$000	
Segundo.....	2:400\$000	2:460\$000	1	4:860\$000	
Sargentos.....	2:160\$000	2:214\$000	6	26:244\$000	
Guardas.....	1:920\$000	1:968\$000	225	874:800\$000	
Gratificação annual de 200\$000, para replacemento a cada um dos commandantes, sargentos e guardas.....				46:600\$000	958:336\$000
			233		
<b>Das Capacitações:</b>					
Apontador a 250\$ mensuras de gratificação.....			1	3:000\$000	
Ajudante a 200\$ idem idem.....			1	2:400\$000	
Ajudantes de fieis de armazem a 300\$ idem idem.....			17	61:200\$000	
Conferentes de 1ª classe a 244\$ idem de vencimentos.....			22	61:776\$000	
Ditos de 2ª classe a 195\$ idem idem.....			22	51:480\$000	
Encarregado da iluminação a 100\$ idem de gratificação.....			1	1:200\$000	
Vigia geral a 68\$ idem.....			1	2:190\$000	
Mandadores a 68\$ idem.....			8	17:320\$000	
				200:766\$000	2.821:236\$000

NATUREZA DA DESPEZA	NUMERO DE EMPREGADOS		PAPEL
<b>ALFANDEGAS</b>			
CAPITAL FEDERAL (continuação)			
<b>Pessoal</b>			
Transporte.....		200:766\$000	2.821:236\$000
Das Capatazias:			
Tanoeiros a 5\$500 diarios.....	5	10:037\$500	
Arrumadores a 5\$500 idem.....	40	80:300\$000	
Abridores a 5\$ idem.....	70	127:750\$000	
Trabalhadores a 5\$ idem.....	600	1.095:000\$000	
Marcadores a 4\$ idem.....	20	20:200\$000	
Encarregado da arrecadação a 150\$ mensaes.....	1	1:800\$000	
Auxiliares da portaria a 144\$ idem de gratificação.....	40	60:120\$000	
Encarregado do deposito da polvora da Ilha do Boqueirão a 80\$ mensaes de gratificação.....	1	960\$000	
Serventes a 60\$ idem idem.....	2	1:440\$000	
Primeiro machinista, 540\$ de gratificação mensal.....	1	6:480\$000	
Segundos ditos a 12\$650 diarios.....	2	9:234\$500	
Ajudantes a 7\$700 idem.....	2	5:621\$000	
Mandador a 6\$700 diarios.....	1	2:445\$500	
Foguistas a 7\$925 idem.....	2	5:783\$250	
Encarregados a 5\$ idem.....	23	45:623\$000	
Auxiliares a 5\$ idem.....	8	14:600\$000	1.706:161\$750
	<b>803</b>		
Das embarcações:			
Encarregado da Ilha Fiscal a 4:000\$ de soldo e 4:400\$ de gratificação.....	1	8:100\$000	
Primeiro patrão, gratificação annual.....	1	4:320\$000	
Segundos patrões, idem idem a 3:510\$.....	10	35:100\$000	
Primeiro machinista, idem idem.....	1	4:320\$000	
Segundos machinistas, idem idem a 3:510\$.....	6	21:060\$000	
Foguistas, idem, idem a 2:160\$.....	9	19:440\$000	
Marinheiros, idem, idem a 1:890\$.....	120	226:800\$000	319:110\$000
	<b>148</b>		
Gratificação ao pessoal destacado para o serviço marítimo e nocturno:			
Sargento, á razão de 3\$ diarios.....	2	2:190\$000	
Guardas, idem idem 2\$ idem.....	58	42:310\$000	
Patrões, idem idem 2\$ idem.....	5	3:650\$000	
Machinistas, idem idem 2\$ idem.....	5	3:650\$000	
Foguistas, idem idem 1\$ idem.....	5	1:825\$000	
Marinheiros, idem idem 1\$ idem.....	120	43:800\$000	97:455\$000
	<b>195</b>		
<b>Material</b>			
Expediente: Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		55:000\$000	
Movels: Compra e concertos.....		6:000\$000	
Serviço typographico, comprehendidos os ordenados dos typographos.....		34:000\$000	
Aquisição, reparo e conservação do material, aquisição de fardamento para o pessoal das Capatazias e até 10:000\$ para o custeio de carros e automoveis.....		280:000\$000	
Combustivel e lubrificante.....		80:000\$000	
Aluguel de casa para o porteiro da Alfandega.....		1:200\$000	
Diversas despesas {			
Iluminação.....			
Publicação de editaes.....			
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		57:800\$000	514:000\$000
Serviço telegraphico.....			
Agua, asseio, etc.....			
			5.457:995\$750
			5.457:995\$750
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
<b>Pessoal</b>			
Da Administração:			
Inspector.....	—	20	1
Primeiros escripturarios.....	2:400\$000	11	3
Segundos ".....	1:600\$000	8	4
Guarda-mór.....	3:000\$000	15	1
Thesoureiro.....	2:600\$000	14	1
Fiel.....	1:400\$000	8	1
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1
Continuo.....	560\$000	3	1
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1
			<b>15</b>
			25:560\$000
52 quotas na razão de 6,7 % sobre a lotação de 250:000\$000.....			16:750\$000
			42:310\$000
			42:310\$000
			5.457:995\$750

				NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
<b>ALFANDEGAS</b>						
ESPIRITO SANTO (continuação)						
<b>Pessoal</b>						
Da Força dos guardas :						
	Soldo	Grat. Adicional				
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000		
Guardas.....	1:080\$000	1:107\$000	17	37:179\$000		
Gratificação anual de 2008 para pagamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				18	3:600\$000	43:200\$000
Das Capatazias :						
Trabalhadores, em 365 dias a 58 000.....				12		21:000\$000
Das embarcações :						
Mestre da lancha a vapor a 202\$500 mensaes.....				1	2:430\$000	
Machinista a 405\$600 mensaes.....				1	4:860\$000	
Foguista a 202\$500 idem.....				1	2:430\$000	
Marinheiros a 121\$500 idem.....				2	2:916\$000	
Escaleres :						
Patrão a 202\$500 idem.....				1	2:430\$000	
Remadores a 121\$500 idem.....				12	17:496\$000	32:502\$000
				18		139:681\$000
<b>Material</b>						
Expediente: Aquisição e encadernação de livros, papel, pennis e outros artigos.....					3:000\$000	
Moveis: Compra e concertos.....					500\$000	
Aquisição, reparo e conservação do material.....					2:500\$000	
Combustivel e lubrificante.....					2:000\$000	
Iluminação.....						
Publicação de editaes.....						
Assinatura do <i>Diário Official</i> .....					2:000\$000	10:000\$000
Serviço telegraphico.....						
Água, assado, etc.....						
						119:981\$000
<b>BAHIA</b>						
<b>Pessoal</b>						
Da Administração :						
	Ord.	Quotas				
Inspector.....		40	1			
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000		
Conferentes.....	3:800\$000	18	10	38:000\$000		
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	6	19:200\$000		
Segundos ".....	2:600\$000	14	10	20:000\$000		
Terceros ".....	1:600\$000	8	12	19:200\$000		
Quartos ".....	1:300\$000	7	16	20:800\$000		
Guarda-môr.....	(Serviço da barra 1:500\$000)	4:000\$000	20	1	5:500\$000	
Ajudante.....	( " " 1:000\$000)	2:600\$000	14	1	3:600\$000	
Thesoureiro.....	( " " 600\$000)	1:000\$000	20	1	4:600\$000	
Fleis.....	1:600\$000	3	3	4:800\$000		
Porteiro.....	2:400\$000	12	4	2:400\$000		
Ajudante.....	1:300\$000	7	4	1:300\$000		
Confines.....	800\$000	4	6	4:800\$000		
Administrador das Capatazias.....	3:600\$000	18	1	3:600\$000		
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000		
Fleis da armazem.....	2:600\$000	14	8	20:800\$000		
				81	185:200\$000	
969 quotas na razão de 1,8 % sobre a lotação de 11 000:000\$000.....					252:000\$000	437:200\$000
Da Força dos guardas :						
	Soldo	Grat. Adicional				
Commandante.....	Gratificação 1:000\$000	2:400\$000	2:810\$000	1	6:210\$000	
Sargentos.....	1:920\$000	1:968\$000		4	15:552\$000	
Guardas.....	1:440\$000	1:476\$000		60	174:960\$000	196:722\$000
				65		
Gratificação anual de 2008 para pagamento ao commandante, sargentos e guarda.....						13:000\$000
						646:922\$000
						5.607:970\$750

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			646:922\$000	5.607:976\$750
<b>ALFANDEGAS</b>				
BAHIA (continuação)				
<b>Pessoal</b>				
Serviço nocturno, sendo:				
Sargentos a 2\$ diarios.....	2	1:460\$000		
Guardas a 1\$300 idem.....	20	10:950\$000		
Machinista a 2\$ idem.....	1	730\$000		
Mestre a 2\$ idem.....	1	730\$000		
Foguistas a 1\$ idem.....	2	730\$000		
Marinheiros a 1\$ idem.....	30	10:950\$000	25:550\$000	
	56			
Das Capatazias:				
Conferentes a 5\$ em 365 dias.....	3	5:475\$000		
Mandadores a 6\$ idem.....	12	26:280\$000		
Vigias a 4\$ idem.....	5	7:300\$000		
Carpinteiros a 4\$ idem.....	2	2:920\$000		
Trabalhadores a 4\$500 idem.....	40	63:700\$000		
Ditos a 3\$500 idem.....	50	63:875\$000		
Serventes a 3\$500 idem.....	3	3:832\$500		
Machinista a 270\$ por mez.....	1	3:210\$000		
Dito a 135\$ idem.....	1	1:620\$000		
Ajudantes a 90\$ idem.....	2	2:160\$000		
Foguistas a 94\$500 idem.....	2	2:265\$000	184:670\$500	
	121			
Das embarcações:				
Machinista a 270\$ mensaes.....	1	3:210\$000		
Foguista a 121\$500 idem.....	1	1:458\$000		
Mestre de 1ª classe a 1:971\$, annuaes.....	3	5:913\$000		
Ditos de 2ª classe a 680\$750 idem.....	6	10:084\$500		
Marinheiros a 1:485\$ idem.....	68	100:980\$000	121:675\$500	
	79			
Lancha « S. Salvador »:				
Mestre a 270\$ mensaes.....	1	3:210\$000		
Machinista a 403\$ idem.....	1	4:860\$000		
Foguista a 162\$ idem.....	1	1:914\$000		
Canoeiro ou remador a 135\$ idem.....	1	1:620\$000		
Marinheiros a 135\$ idem.....	6	9:720\$000	21:384\$000	
	10		1.000:202\$000	
<b>Material</b>				
Expediente: Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		10:000\$000		
Movéis: Compra e concertos.....		1:000\$000		
Aquisição, reparos e conservação do material.....		14:000\$000		
Combustivel e lubrificante.....		18:000\$000		
Diversas despesas....		3:350\$000	46:350\$000	1.016:552\$900
<b>ARACAJU'</b>				
<b>Pessoal</b>				
Administração:				
Inspector.....				
Primeiros escripturarios.....	Ord.	Quotas		
Segundos ".....				
Guarda-mór.....				
Thesoureiro..... (Quebras 300\$000)				
Fiel.....				
Porteiro-cartorario.....				
Continuo.....				
Administrador das Capatazias.....				
	14	20:980\$000		6.651:528\$750

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			20:980\$000	6.684:528\$750
<b>ALFANDEGAS</b>				
<b>ARACATU' (continuação)</b>				
<b>Pessoal</b>				
424 quotas na razão de 3,20% sobre a lotação de 300:000\$000 .....			9:600\$000	
Salário a dois serventes a 67\$000 mensais.....			1:560\$000	32:140\$000
Da Força dos guardas:				
	Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000
Guardas.....	960\$000	984\$000	12	23:328\$000
Gratificação anual de 2008 para encargo ao commandante a cada um dos guardas.....			2:600\$000	28:358\$000
Da Capatazias:				
Trabalhadores a 25 em 365 dias.....			16	11:680\$000
Da Embalhagem:				
Machim-tica a 202\$000 mensais.....			1	2:430\$000
Fegista a 108\$ idem.....			1	1:200\$000
Martelheira a 91\$ idem.....			2	2:268\$000
Patrão a 135\$ idem.....			1	1:620\$000
Rebadores a 92\$ idem.....			10	11:340\$000
			13	91:132\$000
<b>Material</b>				
Expediente... Aquisição e compra formação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			3:500\$000	
Mozais..... Compra e concertos.....			500\$000	
Aquisição, reparos e conservação do material.....			1:000\$000	
Combustível e lubrificantes.....			2:000\$000	
Publicação de editaes.....				
Diversas despesas.....			1:000\$000	8:000\$000
Assimilada da <i>Imprensa Official</i> .....				
Serviço telegraphico.....				
Alug., água, etc.....				
<b>MACEIO</b>				
<b>Pessoal</b>				
Da Administração:		Ord.	Quotas	
Inspector.....			25	1
Chefe de seção.....	3:300\$000	17		2
Comendante.....	3:000\$000	15		2
Primeiros escriptores.....	2:600\$000	14		2
Segundos.....	2:000\$000	10		3
Terceros.....	1:200\$000	6		3
Quartos.....	900\$000	3		3
Guarda-roupa.....	3:300\$000	17		1
Thesourario..... Quebras 100\$000	2:600\$000	14		1
Fiel.....	1:300\$000	7		1
Porteiro.....	1:600\$000	9		1
Contador.....	600\$000	3		2
Administrador das Capatazias.....	2:400\$000	12		1
Fiel de armazem.....	2:000\$000	10		2
			23	40:000\$000
250 quotas na razão de 2,13% sobre a lotação de 1.700:000\$000.....			30:210\$000	83:410\$000
				6.753:660\$710

				NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....						83:110\$000	6.753:660\$750
<b>Da Força dos guardas :</b>							
	Soldo	Grat. Adicional					
Commandante.....	1:680\$000	1:722\$000	1	3:402\$000			
Sargento.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000			
Guardas.....	960\$000	984\$000	15	29:160\$000			
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, sargento e a cada um dos guardas.....					3:400\$000	38:392\$000	
<b>Das Capatazias :</b>							
Mandador a 3\$ em 365 dias.....			1	1:095\$000			
Marcador a 2\$300, idem idem.....			1	912\$500			
Serventes a 2\$300, idem idem.....			20	18:230\$000			
Machinista do guindaste.....			1	4:030\$000			
Ajudante.....			1	1:800\$000			
Foguista.....			1	2:430\$000		28:537\$500	
<b>Das embarcações :</b>							
Machinista.....			1	2:430\$000			
Foguista.....			1	972\$000			
Marinheiros a 108\$ mensaes.....			3	3:888\$000			
Patrão a 121\$500 idem.....			1	1:458\$000			
Remadores a 94\$500 idem.....			12	13:608\$000		22:350\$000	
<b>Lancha :</b>							
Mestre.....			1	3:240\$000			
Machinista.....			1	4:860\$000			
Foguista.....			1	2:430\$000		10:530\$000	
				3		182:925\$500	
<b>Material</b>							
Expediente..... Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....					5:000\$000		
Moveis..... Compra e concertos.....					400\$000		
Aquisição, reparo e conservação do material.....					8:300\$000		
Combustivel e lubrificante, sendo 3:000\$ para custeio de uma lancha e dous guindastes.....					6:000\$000		
Diversas despesas.....					3:000\$000	22:700\$000	205:625\$500
{ <ul style="list-style-type: none"> <li>Iluminação.....</li> <li>Publicação de editaes.....</li> <li>Assignatura do <i>Diario Official</i>.....</li> <li>Serviço telegraphico.....</li> <li>Agua, asseio, etc.....</li> </ul> }							
<b>PERNAMBUCO</b>							
<b>Pessoal</b>							
<b>Da administração :</b>							
		Ord.	Quotas				
Inspector.....		—	40	1	—		
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	2	8:000\$000		
Conferentes.....	3:800\$000	18	10	10	38:000\$000		
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	6	6	19:200\$000		
Segundos ».....	2:600\$000	14	10	10	26:000\$000		
Terceiros ».....	1:600\$000	8	12	12	19:200\$000		
Quartos ».....	1:300\$000	7	16	16	20:800\$000		
Guarda-mór.....	Serviço da barra 1:500\$000	4:000\$000	20	1	5:500\$000		
Ajudante.....	Idem idem 1:000\$000	2:600\$000	14	1	3:600\$000		\$
				50	140:300\$000		6.030:236\$250



	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			59	440:300\$000	6.950:286\$250
Thesoureiro.....Quebras 600\$000	4:000\$000	20	1	4:600\$000	
Fleis.....	1:600\$000	8	3	4:800\$000	
Porteiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Ajudante.....	1:300\$000	7	1	1:300\$000	
Continuos.....	800\$000	4	6	4:800\$000	
Administrador das Capatazias.....	3:600\$000	18	1	3:600\$000	
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
Fleis de armazem.....	2:600\$000	14	7	18:200\$000	
Fiel de armazem para o serviço do <i>colis-postaux</i> .....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
			81	185:200\$000	
969 quotas na razão de 1,32% sobre a lotação de 16.000:000\$000.....				211:200\$000	396:100\$000
Da Força dos guardas:					
	Solo	Grat. Adicional			
Commandante.....	2:880\$000	2:952\$000	1	5:832\$000	
Sargentos.....	1:920\$000	1:968\$000	4	15:552\$000	
Guardas.....	1:440\$000	1:476\$000	60	174:960\$000	
			65		
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....				13:000\$000	209:314\$000
Das Capatazias:					
Ajudantes de fleis a 45000 em 365 dias.....			7	10:220\$000	
Conferentes de 2ª classe a 35000 idem.....			6	10:950\$000	
Mandadores a 65000 idem.....			2	4:380\$000	
Abreidores a 35000 idem.....			14	15:330\$000	
Vigias de portas a 45500 idem.....			10	16:425\$000	
Trabalhadores de 1ª classe a 45500 idem.....			42	49:710\$000	
Ditos de 2ª classe a 33500 idem.....			100	127:750\$000	
Marcadores a 35000 idem.....			10	10:950\$000	
1º Machinista a 98430 idem.....			1	3:448\$250	
2º Machinistas a 68750 idem.....			3	7:391\$250	
Ajudantes a 45000 idem.....			3	4:380\$000	
Carapina a 35000 idem.....			1	1:825\$000	
Pedreiro a 45000 idem.....			1	1:460\$000	234:220\$500
			170		
Das embarcações:					
Mestres a 3:210\$000 annuaes.....			3	9:720\$000	
Machinista a 4:860\$000 idem.....			1	4:860\$000	
Foguista a 2:430\$000 idem.....			1	2:430\$000	
Carvoeiros a 1:440\$000 idem.....			1	1:440\$000	
Carpinteiros a 1:800\$000 idem.....			2	3:600\$000	
Patrões a 2:916\$000 idem.....			6	17:496\$000	
Marinheiros a 1:944\$000 idem.....			70	136:080\$000	
Fardamento dos patrões e mestre das embarcações.....				4:800\$000	177:426\$000
			84		1.017:390\$500
<b>Material</b>					
Expediente... Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				16:000\$000	
Movéis..... Compra e concertos.....				1:000\$000	
Aquisição, reparos e conservação do material.....				25:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....				22:300\$000	
Diversas despesas.. { Iluminação.....					
{ Publicação de editaes.....					
{ Assignatura do <i>Diario Official</i> .....					
{ Serviço telegraphico.....					
{ Agua, assoio, etc.....					
				15:000\$000	79:300\$000
					1.096:690\$500
					8.055:976\$750



	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....					8.053:976\$750
<b>ALFANDEGAS</b>					
<b>PARAHYBA</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração :					
Inspector.....	—	20	1	—	
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	4	8:400\$000	
Segundos ".....	1:600\$000	8	5	8:000\$000	
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	4:500\$000	
Thesoureiro.....	2:600\$000	14	1	2:900\$000	
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000	
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
			17	30:760\$000	
173 quotas na razão de 2,107% sobre a lotação de 900:000\$000.....				18:963\$000	
Salarios a serventes.....				1:575\$000	51:298\$000
Da Força dos guardas :					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000	984\$000	14	27:216\$000	
			15		
Gratificação annual de 200\$000 para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				3:000\$000	32:646\$000
Das Capatazias :					
Mandador a 2\$500 em 365 dias.....			1	912\$300	
Abridor a 2\$200 idem.....			1	803\$000	
Trabalhadores a 2\$000 idem.....			15	10:950\$000	
Ditos extraordinarios por occasião da descarga de vapores estrangeiros.....				1:500\$000	14:163\$300
			17		
Das embarcações :					
Machinista a 270\$000 mensaes.....			1	3:240\$000	
Foguista a 202\$500 idem.....			1	2:430\$000	
Patrão a 94\$500 idem.....			2	2:268\$000	
Remadores a 81\$000 idem.....			12	11:664\$000	19:602\$000
			16		117:712\$100
<b>Material</b>					
Expediente... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				3:400\$000	
Moveis..... Compra e concertos.....				400\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				1:400\$000	
Combustivel e lubrificantes.....				2:000\$000	
Aluguel de casa que serve de armazem.....				2:400\$000	
Diversas despesas.. {					
Illuminação.....					
Publicação de editaes.....					
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....					
Serviço telegraphico.....					
Agua, asseio, etc.....					
				1:500\$000	11:100\$000
					123:812\$100
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração :					
Inspector.....	Ord.	Quotas			
Primeiros escripturarios.....	—	16	1	\$	
Segundos ".....	2:000\$000	10	3	6:000\$000	
	1:300\$000	7	4	5:200\$000	
			8	11:200\$000	\$
					8.184:788\$850

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			8	11:200\$000	8.184:788\$880
<b>ALFANDEGUAS</b>					
<b>RIO GRANDE DO NORTE (Continuação)</b>					
<b>Pessoal</b>					
Guarda-mór.....	2:400\$000	12	4	2:400\$000	
Thesoureiro.....	2:400\$000	12	1	2:700\$000	
Piel.....	1:200\$000	6	1	1:200\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Contínuo.....	480\$000	3	1	480\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
			14	20:980\$000	
12% quotas na razão de 9,18% sobre a lotação de 100:000\$000.....				9:180\$000	
Salários a dois serventes.....				1:872\$000	32:032\$000
Da Força dos guardas :					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000	984\$000	9	17:496\$000	
			10		
Gratificação annual de 200\$000 para parlamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				2:000\$000	21:926\$000
Das Capatazias :					
Machinista do guindaste a vapor.....			1	3:240\$000	
Foguista.....			1	1:620\$000	
Trabalhadores e serventes.....				5:088\$000	9:948\$000
			2		
Das embarcações :					
Mestre a 270\$000 mensaes.....			1	3:240\$000	
Patrão a 1218\$000 idem.....			1	1:458\$000	
Marinheiros a 948\$000 idem.....			13	14:742\$000	
Machinista.....			1	4:860\$000	
Foguista.....			1	1:620\$000	25:920\$000
			17		89:826\$000
<b>Material</b>					
Expediente.... Aquisição e encadernação de livros, pennis e outros artigos.....				3:300\$000	
Movels..... Compra e concertos.....				700\$000	
Aluguel de casa para armazen.....				300\$000	
Aquisição, reparos e conservação do material.....				3:250\$000	
Combustível, lubrificante e concerto do guindaste a vapor.....				2:400\$000	
" " " " da lancha.....				2:400\$000	
Diversas despesas.. [ Iluminação.....				2:400\$000	
[ Publicações de editaes.....					
[ Assinatura do <i>Diario Official</i> .....					
[ Serviço telegraphico.....					
[ Agua, azeite, etc.....					
					14:950\$000
					104:776\$000
<b>CEARÁ</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração :					
Inspector.....		30	1	6:600\$000	
Chefes de seção.....	3:300\$000	17	2	9:000\$000	
Conferentes.....	3:000\$000	13	3	7:800\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	13	3	8:000\$000	
Segundos " ".....	2:000\$000	10	3		
			13	31:400\$000	8.289:564\$850

	ORDENADO	QUOTAS	NÚMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			13	31:400\$000	8.289:564\$830
<b>ALFANDEGAS</b>					
CEARÁ (Continuação)					
<b>Pessoal</b>					
Terceiros escripturarios.....	1:000\$000	8	4	4:000\$000	
Quartos ".....	800\$000	4	4	3:200\$000	
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000	
Thesoureiro..... Quebras 400\$000	3:200\$000	16	1	3:600\$000	
Fiel.....	1:300\$000	7	1	1:300\$000	
Porteiro.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Continuos.....	600\$000	3	2	1:200\$000	
Administrador das Capatazias.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Fieis de armazem.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000	
			31	58:000\$000	
336 quotas na razão de 1,94 % sobre a lotação de 2.000:000\$000.....				38:800\$000	96:800\$000
Da Força dos guardas :					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000	
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000	
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	18	43:740\$000	
			21		
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....				4:200\$000	57:660\$000
Das Capatazias :					
Mandador a 5% em 365 dias.....			1	1:825\$000	
Conferentes a 4% idem.....			3	4:380\$000	
Trabalhadores a 3%500 idem.....			70	89:425\$000	
Machinistas a 9%450 diarios.....			2	6:898\$500	
Foguistas a 4%725 idem.....			2	3:440\$250	105:977\$750
			78		
Das embarcações :					
Patrão a 135% por mez.....			2	3:240\$000	
Remadores a 121\$500 idem.....			10	27:702\$000	30:942\$000
			21		291:379\$750
<b>Material</b>					
Expediente....	Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			6:300\$000	
Moveis.....	Compra e concertos.....			1:000\$000	
Acquisição, reparos e conservação do material, combustivel e lubrificantes.....				7:600\$000	
Diversas despesas.....	{ <ul style="list-style-type: none"> <li>Iluminação.....</li> <li>Publicação de editaes.....</li> <li>Assignatura do <i>Diario Official</i>.....</li> <li>Serviço telegraphico.....</li> <li>Agua, asseio, etc.....</li> </ul> }			3:000\$000	17:900\$000
					309:279\$750
					8.598:844\$600

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporto.....				\$	8.698:844\$000
<b>ALFANDEGAS</b>					
<b>PARNANHYBA</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração:					
Inspector.....	—	16	1		
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000	
Segundos ".....	1:300\$000	7	4	5:200\$000	
Guarda-mór.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Thesourero..... (Quebras 300\$)	2:400\$000	12	1	2:700\$000	
Fiel.....	1:200\$000	6	1	1:200\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Contínuo.....	480\$000	3	1	480\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
			14	20:080\$000	
12½ quotas na razão de 2,48 % sobre a lotação de 500:000\$.....				12:400\$000	
Salarios a dois serventes.....				1:560\$000	31:910\$000
Da Força dos guardas:					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000	984\$000	10	19:410\$000	
			11		
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				2:200\$000	21:070\$000
Das Capatazias:					
Mandador a 3\$ em 365 dias.....			1	1:095\$000	
Trabalhadores a 2\$ idem.....			8	5:840\$000	
Machinista para o guindaste a vapor, annualmente.....			1	2:700\$000	
Fogonista idem, idem.....			1	1:134\$000	10:769\$000
			11		
Das embarecações:					
Patrões a 1:134\$ annualmente.....			2	2:268\$000	
Marinheiros a 891\$ idem.....			10	8:910\$000	11:178\$000
			12		80:987\$000
<b>Material</b>					
Expediente....	Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			2:200\$000	
Movéis.....	Compra e concertos.....			300\$000	
Edifício.....	Aluguel de casa.....			3:000\$000	
	Idem da casa para o destacamento.....			1:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				2:000\$000	
Combustivel e lubrificante.....				1:500\$000	
Diversas despesas.....	[ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico..... Água, asseio, etc..... ]			600\$000	10:000\$000
					91:337\$000
					8.690:401\$000

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....					8.690:401\$600
<b>ALFANDEGAS</b>					
<b>MARANHÃO</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração :					
Inspector.....	—	30	1	—	
Chefes de secção.....	3:300\$000	17	2	6:600\$000	
Conferentes.....	3:000\$000	16	4	12:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	14	3	7:800\$000	
Segundos ».....	2:400\$000	12	4	9:600\$000	
Terceiros ».....	1:300\$000	7	4	5:200\$000	
Quartos ».....	1:000\$000	5	4	4:000\$000	
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000	
Ajudante.....	1:700\$000	8	1	1:700\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 400\$)	3:200\$000	16	1	3:600\$000	
Fiel.....	1:300\$000	7	1	1:300\$000	
Porteiro.....	2:000\$000	10	1	2:000\$000	
Contínuos.....	700\$000	3	2	1:400\$000	
Administrador das Capatazias.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Fieis de armazem.....	2:400\$000	12	4	9:600\$000	
			34	70:500\$000	
390 quotas na razão de 1,91 % sobre a lotação de 4.000:000\$000.....				77:600\$000	448:100\$000
Da Força dos guardas :					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000	
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000	
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	18	43:740\$000	
			21		
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....				4:200\$000	57:600\$000
Das Capatazias :					
Mandadores a 5\$ em 365 dias.....			3	5:475\$000	
Conferentes a 4\$500 idem.....			2	3:285\$000	
Vigias a 4\$500 idem.....			2	3:285\$000	
Machinistas dos guindastes a vapor a 337\$500 mensaes.....			2	8:400\$000	
Trabalhadores a 4\$ em 365 dias.....			50	73:000\$000	93:145\$000
			59		
Das embarcações :					
Patrões a 202\$500 mensaes.....			4	9:720\$000	
Carpinteiros a 90\$ idem.....			1	1:080\$000	
Remadores a 133\$ idem.....			39	63:180\$000	
Lancha S. Luiz :					
Commandante.....			1	4:050\$000	
Mestre.....			1	2:400\$000	
Machinista.....			1	4:050\$000	
Foguista.....			1	2:025\$000	
Carvoeiro.....			1	1:200\$000	
Lancha Sotero dos Reis :					
Mestre (ou commandante).....			1	2:430\$000	
Machinista.....			1	3:510\$000	
Foguista.....			1	1:620\$000	
Carvoeiro.....			1	960\$000	96:225\$000
			33		395:130\$000
<b>Material</b>					
Expediente. Acquisição e encardenação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				8:000\$000	
Movéis..... Compra e concertos.....				1:000\$000	
Aluguel de casa.....				1:400\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				15:000\$000	
Combustivel e lubrificante.....				5:000\$000	
Conducção de volumes.....				1:000\$000	
Diversas despezas.....				6:068\$000	37:468\$000
					432:598\$000
					9.122:999\$600

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....					9.122:999\$609
<b>ALICANDIEGAS</b>					
<b>PARÁ</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração :					
Inspector.....		40	1	—	
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000	
Conferentes.....	3:800\$000	18	10	38:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	6	19:200\$000	
Segundos	2:600\$000	14	10	26:000\$000	
Terceiros	1:600\$000	8	12	19:200\$000	
Quartos	1:300\$000	7	10	20:800\$000	
Guarda-mór.....	4:000\$000	20	1	4:000\$000	
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 600\$000)	4:000\$000	20	1	4:600\$000	
Fieis.....	4:600\$000	8	2	3:200\$000	
Porteiros.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Ajudante.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
Contínuo.....	800\$000	4	5	4:000\$000	
Administrador das Capatazias.....	3:600\$000	18	1	3:600\$000	
Fieis de Armazem.....	2:600\$000	14	6	15:600\$000	
			76	172:800\$000	
916 quotas na razão de 1,31 % sobre a lotação de 17.000:000\$000.....				227:800\$000	400:600\$000
Da Força dos guardas :					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	2:880\$000	3:168\$000	1	6:048\$000	
Sargentos.....	2:400\$000	2:640\$000	4	20:160\$000	
Guardas.....	1:920\$000	2:112\$000	55	221:760\$000	
			60		
Gratificação ao guarda-mór e ao ajudante pelo serviço de mar.....				3:600\$000	
Gratificação annual de 200\$ para parlamento do commandante, sargentos e guardas.....				12:000\$000	263:568\$000
Das Capatazias :					
Trabalhadores a 1800 em 365 dias.....			30		40:275\$000
Das embarcações :					
Cruzador <i>Dias da Silva</i> :					
Commandante.....			1	5:600\$000	
Imediato.....			1	3:000\$000	
1º machini-sta.....			1	5:040\$000	
2º ".....			1	4:200\$000	
3º ".....			2	3:360\$000	
Foguistas a 1380\$ annuaes.....			1	2:400\$000	
Mestre.....			1	2:520\$000	
Guardião ou mariolheiro.....			4	4:704\$000	
Marinheiros de 1ª classe a 1:176\$ annuaes.....			6	5:544\$000	
" de 2ª " a 924\$ ".....			1	660\$000	
Cozinheiro.....			2	1:440\$000	38:468\$000
Carvoeiros a 720\$ annuaes.....			21		751:911\$000
					9.122:999\$609

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			751:911\$000	9.122:999\$600
<b>ALFANDEGAS</b>				
<b>PARÁ (Continuação)</b>				
Aviso <i>Serzedello</i> :				
Commandante.....	1	3:360\$000		
Mestre.....	1	1:800\$000		
Machinista.....	4	4:200\$000		
Ajudante.....	1	2:600\$000		
Foguista.....	1	1:680\$000		
Carvoeiro.....	1	960\$000		
Marinheiros a 77\$000 mensaes.....	4	3:696\$000	18:296\$000	
Rebocador cruzador para a fiscalização da costa do Amapá :				
Commandante.....	1	7:560\$000		
Immediato pratico do Amapá.....	1	4:800\$000		
Mestre.....	1	3:600\$000		
1º machinista.....	1	6:720\$000		
2º dito.....	1	5:040\$000		
Foguistas.....	2	5:040\$000		
Carvoeiros.....	2	2:400\$000		
Marinheiros.....	8	20:160\$000	53:320\$000	
Lanchas a vapor :				
Encarregados (ou commandantes) a 210\$ mensaes.....	3	7:560\$000		
Machinistas a 326\$666 idem.....	3	11:739\$976		
Ajudantes a 120\$ idem.....	3	4:320\$000		
Carvoeiros a 80\$ idem.....	3	2:880\$000		
Marinheiros machinistas a 77\$ idem.....	6	5:544\$000	32:063\$976	
Barcas de vigia :				
Escrivão.....	1	2:400\$000		
Mestres (ou commandantes) a 210\$ mensaes.....	2	5:040\$000		
Carpinteiro.....	1	1:200\$000		
Patrões a 140\$ mensaes.....	2	3:360\$000		
Marinheiros a 77\$ idem.....	20	18:480\$000		
Ditos a 98\$ idem.....	2	2:352\$000	32:832\$000	
<b>Material</b>				
Expediente.....		Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	20:600\$000	
Movéis.....		Compra e concertos.....	4:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....			49:700\$000	
Combustível e lubrificante.....			52:000\$000	
Munições de bocca.....			43:000\$000	
Diversas despezas..		{ <ul style="list-style-type: none"> <li>Iluminação.....</li> <li>Publicação de editaes.....</li> <li>Assignatura do <i>Diario Official</i>.....</li> <li>Serviço telegraphico.....</li> <li>Agua, asseio, etc.....</li> </ul> }	15:500\$000	184:800\$000
<b>MANAOS</b>				
<b>Pessoal</b>				
Da administração :				
Inspector.....	—	—	40	1
Chefes de secção.....	4:000\$000	—	20	2
Conferentes.....	3:800\$000	—	18	8
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	—	16	6
Segundos     ".....	2:600\$000	—	14	10
Terceros     ".....	1:600\$000	—	8	8
			33	96:400\$000.
				10.198:222\$576



	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			35	96:400\$000	10.198:232\$576
<b>ALFANDEGAS</b>					
<b>MANÁOS (Continuação)</b>					
<b>Personal</b>					
Quartos escripturarios.....	1:300\$000	7	8	10:400\$000	
Guarda-mór.....	4:000\$000	20	1	4:000\$000	
Ajudante.....	2:600\$000	14	4	2:600\$000	
Tesoureiro..... (Quebras 600\$)	4:600\$000	20	1	5:200\$000	
Fiel.....	1:600\$000	8	2	3:200\$000	
Porteiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Ajudante.....	1:800\$000	7	1	1:800\$000	
Contínuos.....	800\$000	4	4	3:200\$000	
Fiel de bagagem.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
			55	131:800\$000	
609 quotas á razão de 3% sobre a lotação de 9.000:000\$000.....				270:000\$000	401:800\$000
Da Força dos guardas:					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	2:880\$000	3:168\$000	1	6:048\$000	
Sargentos.....	2:400\$000	2:640\$000	5	23:200\$000	
Guardas.....	1:920\$000	2:112\$000	80	322:560\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, aos sargentos e aos guardas.....				17:200\$000	371:008\$000
			86		
Das Capatazias:					
Trabalhadores a 10\$ em 365 dias.....			10	36:500\$000	
Serventes a 10\$ em 365 dias.....			10	36:500\$000	73:000\$000
			20		
Das embarcações:					
Aviso <i>Leopoldo de Bulhões</i> :					
Commandante.....			4	8:400\$000	
1º machinista.....			1	8:400\$000	
2º dito.....			1	5:880\$000	
Mestre.....			1	2:400\$000	
Foguistas a 2:520\$ annuaes.....			3	7:560\$000	
Marinheiros a 1:680\$ idem.....			5	8:400\$000	
Moca do convez.....			1	720\$000	41:760\$000
			13		
Lancha <i>Luiz Rodolpho</i> :					
Mestre (ou commandante).....			1	6:720\$000	
Machinista.....			1	5:600\$000	
Foguistas a 2:520\$ annuaes.....			2	5:040\$000	
Marinheiros a 1:680\$ idem.....			3	5:040\$000	22:400\$000
			7		
Dos escaleres:					
Patrão a 2:800\$ annuaes.....			6	16:800\$000	
Remadores a 2:240\$ idem.....			70	156:800\$000	173:600\$000
			76		
Das barcas de vigia:					
Mestre (ou commandante).....			1	3:360\$000	
Patrão.....			1	2:800\$000	
Marinheiros a 2:240\$ annuaes.....			40	22:400\$000	28:560\$000
			42		
Diaria de 3\$ ao pessoal das lanchas e escaleres.....					118:260\$000
					1.230:388\$000
					10.198:222\$576

		NÚMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			1.230:388\$000	10.195:222\$576
<b>ALFANDEGAS</b>				
<b>MANÁOS (Continuação)</b>				
<b>Material</b>				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		16:000\$000	
Moveis.....	Compra e concertos.....		3:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....			30:000\$000	
Combustível e lubrificantes.....			45:000\$000	
Diversas despesas..	{ Iluminação ..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico..... Água, asseio, etc.....	10:500\$000	104:500\$000	1.334:888\$000
<b>SANTOS</b>				
<b>Pessoal</b>				
Da Administração :		Ord.	Quotas	
Inspector.....		—	40	1
Ajudante.....		—	25	4
Chefes de secção.....	6:000\$000	20	3	18:000\$000
Conferentes.....	5:400\$000	18	20	108:000\$000
Primeiros escripturarios.....	4:800\$000	16	16	76:800\$000
Segundos ».....	3:600\$000	14	16	57:600\$000
Terceiros ».....	3:000\$000	10	25	75:000\$000
Quartos ».....	2:000\$000	8	25	50:000\$000
Guarda-mór.....	6:000\$000	20	4	6:000\$000
Ajudante.....	4:000\$000	14	2	8:000\$000
Thesoureiro.....	(Quebras 600\$) 5:400\$000	20	1	6:000\$000
Fieis.....	2:400\$000	10	6	14:400\$000
Porteiro.....	3:600\$000	12	1	3:600\$000
Ajudante.....	1:800\$000	8	1	4:800\$000
Archivista.....	2:400\$000	8	1	2:400\$000
Continuos.....	1:000\$000	5	5	5:000\$000
			125	432:600\$000
1.596 quotas na razão de 1,00 % sobre a lotação de 55.000:000\$000.....				550:000\$000
				982:600\$000
Da Força dos guardas :		Soldo	Grat. Adicional	
Commandante.....	2:880\$000	2:052\$000	1	5:832\$000
Sargentos.....	2:400\$000	2:460\$000	5	24:300\$000
Guardas.....	1:920\$000	1:968\$000	183	710:280\$000
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, aos sargentos e guardas.....				38:200\$000
				787:612\$000
Das Capatazias :				
Trabalhadores a 6\$500 em 365 dias.....			191	
			15	35:587\$500
Das embarcações :				
1º patrão.....			4	4:050\$000
2º patrões a 3:240\$ annuaes.....			5	16:200\$000
Machinistas a 4:860\$ idem.....			5	24:300\$000
Foguistas a 2:430\$ idem.....			5	12:150\$000
Remadores a 1:944\$ idem.....			50	97:200\$000
				153:000\$000
Rebocador <i>Rio Grande</i> :				
Mestre (ou commandante).....			1	4:860\$000
Machinista.....			1	4:860\$000
Foguistas a 3:240\$ annuaes.....			2	6:480\$000
Carvociros a 1:800\$ idem.....			2	3:600\$000
Marinheiros a 1:944\$ idem.....			4	7:776\$000
				27:376\$000
			60	
			10	1.087:275\$500
				11.533:110\$576

		NUMERO DE EMPREGADO	PAPEL	
Transporte.....			1.987:275\$000	11.533:410\$576
<b>ALFANDEGAS</b>				
<b>SANTOS (continuação)</b>				
<b>Material</b>				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	30:000\$000		
Móveis.....	Compras e concertos.....	40:000\$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....		100:000\$000		
Combustível e lubrificantes.....		28:000\$000		
Diversas despesas..	{ Iluminação..... Publicações de editaes..... Assignatura do <i>Diário Official</i> ..... Servico telegraphico..... Agua, assco, etc.....	20:000\$000	188:000\$000	2.175:275\$000
<b>PARANAGUA'</b>				
<b>Pessoal</b>				
Da Administração:		Ord.	Quotas	
Inspector.....		20	1	
Conferentes.....	3:000\$000	45	3	9:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	6	12:600\$000
Segundos ".....	1:600\$000	8	12	19:200\$000
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000
Thesoureiro.....	(Quebras 300\$)	14	1	2:900\$000
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Porteiro-cartoraria.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
Contínuo.....	560\$000	3	1	560\$000
Administradores das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000
		29		53:960\$000
296 quotas na razão de 2,75 % sobre a lotação de 1.300:000\$000.....				41:700\$000
				95:660\$000
Da Força dos guardas:		Soldo	Grat. Adicional	
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000
Guardas.....	960\$000	984\$000	24	16:656\$000
Gratificação annual de 200\$ para o commandante e a cada um dos guardas.....				5:000\$000
			25	
Das Capatazias:				
Machinista do guindaste a vapor.....			1	2:430\$000
Mandadores a 4\$300 em 304 dias.....			2	3:285\$000
Trabalhadores a 48 idem.....			20	20:200\$000
			23	
				34:915\$000
Das embarcações:				
Machinista.....			1	4:050\$000
Foguista.....			1	1:941\$000
Patrão.....			1	2:106\$000
Marinheiros a 135\$ mensaes.....			2	3:240\$000
Patrões a 102\$ idem.....			2	3:888\$000
Remadores a 135\$ idem.....			12	19:440\$000
				34:668\$000
<b>Material</b>				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	10:300\$000		
Móveis.....	Compra e concertos.....	200\$000		
Aluguel de casas para armazens e postos fiscaes.....		600\$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....		6:500\$000		
Combustível e lubrificantes.....		9:500\$000		
Remoção de volumes para armazens.....		6:000\$000		
Diversas despesas..	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diário Official</i> ..... Servico telegraphico..... Agua, assco, etc.....	1:818\$000		
				219:329\$000
				34:918\$000
				254:247\$000
				13.962:633\$076

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....					13.962:633\$076
<b>ALFANDEGAS</b>					
SANTA CATHARINA					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração:					
Inspector.....	—	20	1	—	
Conferentes.....	3:000\$000	15	2	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	5	10:500\$000	
Segundos ".....	1:600\$000	8	6	9:600\$000	
Guarda-mór..... (Serviço da barra) 600\$000	3:300\$000	17	1	3:900\$000	
Thesourciro..... (Quebras) 300\$000	2:600\$000	14	1	2:900\$000	
Fieis.....	1:400\$000	8	2	2:800\$000	
Fiel de armazem (Serviço do <i>colis postaux</i> ).....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000	
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
			23	42:860\$000	
238 quotas na razão de 5,49 % sobre a lotação de 700:000\$000.....				38:430\$000	
Salarios a serventes.....				2:340\$000	83:630\$000
Da Força dos guardas:					
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000	984\$	22	42:768\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				4:600\$000	49:798\$000
			23		
Gratificação ao commandante e nove guardas destacados para o serviço externo, barras e ancoradouro, segundo a diaria de 2\$000.....					7:300\$000
Das Capatazias:					
Ajudante de fiel de armazem a 120\$ mensaes.....			1	1:440\$000	
Machinista a 202\$500 idem.....			1	2:430\$000	
Foguista a 108\$ idem.....			1	1:296\$000	
Mandadores a 4\$500 em 305 dias.....			1	1:642\$500	
Trabalhadores a 3\$500 idem, idem.....			20	25:550\$000	32:358\$500
			24		
Das embarcações:					
1º machinista.....			1	4:050\$000	
2º ".....			1	2:430\$000	
Cabo-foguista.....			1	1:500\$000	
Foguista a 135\$ mensaes.....			2	3:240\$000	
Carvoeiro.....			1	1:080\$000	
Mestre.....			1	3:240\$000	
Contra-mestre.....			1	1:500\$000	
Carpinteiro.....			1	1:080\$000	
Marinheiros a 121\$500 mensaes.....			4	8:832\$000	
Patrões a 135\$ idem.....			2	3:240\$000	
Remadores a 108\$ idem.....			16	20:736\$000	47:928\$000
			31		221:014\$500
<b>Material</b>					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			4:300\$000	
Movéis.....	Compra e concertos.....			500\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				9:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....				12:000\$000	
Diversas despesas..	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....			1:800\$000	27:600\$000
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
					248:614\$500
					44.211:247\$576

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS		PAPEL
<b>Transporte.</b>					
<b>A. L. FANDEGA</b>					
<b>S. FRANCISCO</b>					
<b>Pessoal</b>					
<b>Da Administração :</b>					
Inspector .....	—	20	1	—	
Primeiros escripturarios.....	2:400\$000	11	4	8:400\$000	
Segundos " .....	1:600\$000	8	4	6:400\$000	
Guarda-mór.....	3:000\$000	12	1	3:000\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 300\$000)	2:400\$000	15	1	2:700\$000	
Fiel do thesoureiro.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Porteiro-cartorario .....	1:400\$000	9	1	1:400\$000	
Contínuos .....	560\$000	4	1	560\$000	
Administrador da Capatazias.....	1:600\$000	10	1	1:600\$000	
Fiel de armazem.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
			10	20:800\$000	
162 quotas na razão de 2,7 % sobre a lotação de 530:000\$000.....		14:850\$000			
Salario para dois serventes.....		1:560\$000		16:410\$000	43:270\$000
<b>Da Força dos guardas :</b>					
	Soldo	Grat.			
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$	1	2:430\$000	
Guardas.....	1:000\$000	1:025\$	13	26:325\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				2:800\$000	31:555\$000
			14		
<b>Das Capatazias :</b>					
Abridores a 3\$500 em 365 dias.....			2	2:555\$000	
Trabalhadores a 3\$ idem, idem.....			10	10:950\$000	13:505\$000
<b>Das embarcações</b>					
<b>Pessoal da lancha :</b>					
Mestre (ou commandante), annualmente.....			1	2:430\$000	
Machinista, idem.....			1	3:240\$000	
Foguista, idem.....			1	2:025\$000	
Carvoeiro, idem.....			1	1:080\$000	
Marinheiros a 108\$ mensaes.....			4	5:184\$000	
			8		
<b>Pessoal do escalor :</b>					
Patrão, annualmente.....			1	4:206\$000	
Remadores.....			6	6:730\$000	22:005\$000
			7		110:335\$000
<b>Material</b>					
<b>Expediente :</b>					
Acquisição, encadernação de livros, papel, pinnas e outros artigos.....				4:000\$000	
Aluguel de casa, armazens.....				6:400\$000	
Concertos de moeis.....				200\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				4:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....				4:000\$000	
Diversas despesas : Iluminação, publicação de editacs, assignatura do <i>Diário Official</i> , serviço telegraphico, agua, aselo, etc.....				1:800\$000	20:400\$000
					130:735\$000
<b>PORTO ALEGRE</b>					
<b>Pessoal</b>					
<b>Da Administração :</b>					
Inspector.....	—	34	1	—	
Chefes de serção.....	1:000\$000	20	2	8:000\$000	
Conferentes.....	3:800\$000	18	6	22:800\$000	
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	5	16:000\$000	
Segundos " .....	2:400\$000	12	6	14:400\$000	
Terceros " .....	1:600\$000	8	6	9:600\$000	
Quartos " .....	1:300\$000	7	10	13:000\$000	
Guarda-mór.....	4:000\$000	20	1	4:000\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 100\$000)	3:600\$000	18	1	4:000\$000	
Fieis.....	1:600\$000	8	2	3:200\$000	
Porteiro.....	2:000\$000	10	1	2:000\$000	
Contínuos.....	700\$000	3	2	1:400\$000	
Administrador das Capatazias.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
Fieis de armazem.....	2:400\$000	12	5	12:000\$000	
			40	113:000\$000	
596 quotas na razão de 1,71 % sobre a lotação de 10.000:000\$000.....				171:000\$000	284:000\$000
					284:000\$000, 44.341:982\$576

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
			284:000\$000	14.341:982\$576
<b>ALFANDEGAS</b>				
PORTO ALEGRE (continuação)				
<b>Pessoal</b>				
Da Força dos Guardas :				
	Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	40	97:200\$000
			43	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....			8:600\$000	115:520\$000
Das Capatazias :				
Conferente do cáes a 100\$ mensaes.....			1	1:200\$000
Arrumadores a 4\$ diarios em 365 dias.....			5	7:300\$000
Mandador a 4\$ idem idem.....			1	4:400\$000
Marcadores a 4\$200 idem idem.....			5	7:600\$000
Serventes a 4\$ idem idem.....			108	157:680\$000
			120	
Das embarcações :				
<i>Lancha a vapor :</i>				
Machinista.....			1	3:240\$000
Foguista.....			1	1:620\$000
Patrão.....			1	2:430\$000
Marinheiros.....			4	4:050\$000
Patrões de escaleres a 162\$ mensaes.....			2	3:888\$000
Marinheiros idem a 133\$ idem.....			12	19:440\$000
			21	34:668\$000
				609:493\$000
<b>Material</b>				
Expediente.....	Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			10:000\$000
Movéis.....	Compra e concertos.....			400\$000
Alugueis de casas.....				120:000\$000
Acquisição, reparos e conservação do material.....				8:000\$000
Combustivel, lubrificantes, etc.....				4:000\$000
Diversas despesas.....	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			9:000\$000
Para o serviço de repressão de contrabando.....				30:000\$000
				790:893\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>				
<b>Pessoal</b>				
Da Administração :				
Inspector.....		Ord. 34	Quotas 1	—
Chefes de secção.....	4:000\$000	17	2	8:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	16	5	19:000\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	14	5	16:000\$000
Segundos ».....	2:600\$000	12	6	15:600\$000
Terceiros ».....	1:600\$000	7	6	9:600\$000
Quartos ».....	1:300\$000	5	6	7:800\$000
Guarda-mór.....	4:000\$000	17	1	4:000\$000
Ajudante.....	2:600\$000	10	1	2:600\$000
Thesoureiro.....	4:000\$000 (Quebras 600\$000)	16	1	4:600\$000
Fieis.....	1:600\$000	7	2	3:200\$000
Porteiro.....	2:400\$000	10	1	2:400\$000
Continuos.....	800\$000	3	2	1:600\$000
Administrador das Capatazias.....	3:600\$000	12	1	3:600\$000
Fieis de armazem.....	2:600\$000	12	4	10:400\$000
			44	108:400\$000
49\$ quotas na razão de 1,5 % sobre a lotação de 5.000.000\$000.....				75:000\$000
				483:400\$000
				183:400\$000 15.132:875\$576

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			183:400\$000	15.132:875\$376
<b>ALFANDEGAS</b>				
RIO GRANDE DO SUL (continuação)				
<b>Pessoal</b>				
Da Força dos Guardas :				
	Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1 3:888\$000	
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2 5:832\$000	
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	50 121:500\$000	
			53	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....			10:600\$000	141:820\$000
Das Capatazias :				
Conferentes do mês a 100\$ mensaes.....			2 2:400\$000	
Marcador a 4\$ diários em 365 dias.....			1 1:400\$000	
Arrumador a 4\$ idem idem.....			4 5:840\$000	
Secventes a 4\$ idem idem.....			62 90:520\$000	
Machinista do guindaste a vapor annualmente.....			1 3:240\$000	
Foguista idem.....			1 2:430\$000	
Carpinteiro idem.....			1 2:160\$000	108:050\$000
			72	
Rebocador de alto bordo :				
Commandante.....			1 4:860\$000	
Pratico.....			1 2:400\$000	
Machinista.....			1 4:860\$000	
Ajudante.....			1 2:400\$000	
Carvoeiro.....			1 1:200\$000	
Foguista.....			1 2:430\$000	
Marinheiros.....			2 3:240\$000	
Outras embarcações :				
Patrões a 162\$ mensaes.....			5 9:720\$000	
Machinista a 270\$ idem.....			1 3:240\$000	
Marinheiros a 108\$ idem.....			30 50:544\$000	84:894\$000
			53	548:104\$000
<b>Material</b>				
Expediente.....	Aquisição e encadernação de livros, papel, penna <sup>s</sup> e outros artigos.....		5:000\$000	
Movéis.....	Compra e concertos.....		400\$000	
Aluguel da casa do destacamento de S. José do Norte.....			360\$000	
Aquisição, reparo e conservação do material.....			13:000\$000	
Combustível, lubrificantes, etc., para o rebocador e guindaste.....			10:260\$800	
Diversas despesas.....	Iluminação.....		6:896\$000	35:916\$800
	Publicação de o <sup>bras</sup> .....			
	Assinatura do <i>Diário Official</i> .....			
	Serviço telegraphico.....			
Água, asseio, etc.....				
<b>URUGUAYANA</b>				
<b>Pessoal</b>				
Da Administração :				
Inspector.....		Ord. 20	1	
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	4	8:400\$000
Segundos ".....	1:600\$000	8	5	8:000\$000
Thesoureiro..... (Quotas 300\$000)	2:600\$000	14	1	2:900\$000
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Porteiro e cartorio.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
Contimno.....	560\$000	3	1	560\$000
Administrador de capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000
			16	26:260\$000
156 quotas na razão de 3,9 \$ sobre a lotação de 600:000\$000.....			23:400\$000	49:660\$000
				49:660\$000
				15.086:956\$376



		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			40:660\$000	15.686:950\$376
<b>ALFANDEGAS</b>				
URUGUAYANA (continuação)				
<b>Pessoal</b>				
Da Força dos Guardas :				
	Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	45	109:350\$000
			48	
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....			9:600\$000	128:070\$000
Das Capatazias :				
Arrumador a 3\$300 diários em 365 dias.....			1	1:277\$300
Serventes a 3\$ idem idem.....			11	42:045\$000
Ditos extraordinarios para condução de volumes.....				4:800\$000
			12	
Das embarcações :				
Patrões de escaleros a 108\$ mensaes.....			2	2:592\$000
Marinheiros a 81\$ idem.....			18	17:496\$000
Machinista.....			1	1:914\$000
Poguista.....			1	972\$000
			22	23:004\$000
				210:456\$500
<b>Material</b>				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			3:300\$000
Movéis.....	Compra e concertos.....			400\$000
Aluguel da casa.....				6:000\$000
Acquisição, reparo e conservação do material.....				13:500\$000
Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....				4:000\$000
Diversas despezas.....	[ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico..... Agua, assio, etc..... ]			1:086\$000
				30:286\$000
				240:742\$500
<b>SANT'ANNA DO LIVRAMENTO</b>				
<b>Pessoal</b>				
Da Administração :				
	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	20	1	—
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	11	3	6:000\$000
Segundos ".....	1:300\$000	8	4	5:200\$000
Thesoureiro..... (Quebras 300\$000)	2:400\$000	14	1	2:700\$000
Fiel.....	1:200\$000	8	1	1:200\$000
Porteiro.....	1:400\$000	9	1	1:400\$000
Continuo.....	480\$000	3	1	480\$000
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
			13	18:580\$000
128 quotas na razão de 3 % sobre a lotação de 300:000\$000.....				9:000\$000
				27:580\$000
Da Força dos Guardas :				
Guardas a 1:620\$ annuaes.....			10	16:200\$000
Gratificação de 200% annual, para fardamento a cada um dos guardas.....				2:000\$000
				18:200\$000
Das Capatazias :				
Trabalhadores a 3\$ em 365 dias.....			5	5:475\$000
Serventes a 2\$ idem.....			2	1:460\$000
			7	52:715\$000
				15.936:606\$876

		NÚMERO DE EMPREGADOS		PAPEL	
Transporte.....				52:715\$000	15.036:698\$876
<b>ALFANDEGAS</b>					
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (continuação)					
<b>Material</b>					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, penas e outros artigos.....			3:000\$000	
Móveis.....	Compra e concertos.....			300\$000	
Aluguel de casa.....				4:800\$000	
Diversas despesas..	[Iluminação..... Publicação de editais..... Assinatura do <i>Diário Official</i> ..... Serviço telegraphico..... Água, assão, etc.....]			4:000\$000	9:400\$000
<b>PELOTAS</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração:					
	Ord.	Quotas			
Inspector.....	—	20	1	—	
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	5	10:300\$000	
Segundos ditos.....	1:600\$000	8	6	9:600\$000	
Guarda-mór.....	3:000\$000	12	1	3:000\$000	
Thesoureiro.....	2:400\$000	14	1	2:900\$000	
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Contínuo.....	560\$000	3	1	560\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000	
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
			10	32:960\$000	
187 quotas na razão de 1,6 % sobre a lotação de 3.000:000\$.....				48:000\$000	80:960\$000
Da Força dos Guardas:					
Guardas de 969\$ de soldo e 984\$ de gratificação adicional.....			16	31:104\$000	31:304\$000
Gratificação de 200\$ annuaes, para fardamento, a cada guarda.....				3:200\$000	
Das Capatazias:					
Trabalhadores a 48 em 365 dias.....			16		23:360\$000
Das embarcações:					
Patrão a 121\$300 mensaes.....			1		4:458\$000
Remateiro a 104\$250 idem.....			6		7:200\$000
					147:372\$000
<b>Material</b>					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, penas e outros artigos.....			3:000\$000	
Móveis.....	Compra e concertos.....			200\$000	
Despesas diversas:					
Iluminação, assinatura do <i>Diário Official</i> , serviço telegraphico, agua, assão, etc.....				1:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				4:000\$000	
Aluguel de casa.....				4:200\$000	
Idem de armazem.....				2:400\$000	
Pessoal e combustível da lancha.....				3:000\$000	
Condição de volumes para o armazem.....				1:000\$000	
					18:800\$000
					166:172\$000
<b>CORUMBÁ</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração:					
	Ord.	Quotas			
Inspector.....	—	20	1	—	
Conferentes.....	3:000\$000	15	3	9:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	7	14:700\$000	
Segundos ditos.....	1:600\$000	8	10	16:000\$000	
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000	
Thesoureiro.....	2:600\$000	14	1	2:900\$000	
Fieis.....	1:400\$000	8	2	2:800\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Contínuo.....	560\$000	3	1	560\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000	
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
			20	54:260\$000	16.164:685\$876

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....		20	54:260\$000	16.164:685\$876
<b>CORUMBÁ (continuação)</b>				
<b>Pessoal</b>				
299 quotas na razão de 6 % sobre a lotação de 1.400:000\$.....			84:000\$000	138:260\$000
Da Força dos Guardas :				
Commandante.....	Soldo 1:200\$000 Grat. Adicional 1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000 984\$000	40	77:760\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....		41	80:100\$000	88:300\$000
Das Capatazias :				
Machinista.....		1	2:430\$000	
Foguista.....		1	1:215\$000	
Trabalhadores a 6\$ em 365 dias.....		20	43:800\$000	
Mandadores a 6\$300.....		2	4:745\$000	
Serventes.....		2	4:380\$000	56:570\$000
Das embarcações :				
Machinista.....		1	3:210\$000	
Foguista.....		1	1:620\$000	
Patrão.....		1	1:620\$000	
Remadores a 810\$ annuaes.....		12	9:720\$000	16:200\$000
		15		299:420\$000
<b>Material</b>				
Expediente.....				
Acquisição e encadernação de livros, pennas e outros artigos.....			6:000\$000	
Moveis.....			300\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....			6:500\$000	
Combustivel e lubrificantes.....			9:000\$000	
Cavallhada, compra de arreios, ferragens, forragens e curativos de animaes.....			16:000\$000	
Diversas despesas.....				
[Iluminação.....				
Publicação de editaes.....				
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....			1:918\$000	39:718\$000
Serviço telegraphico.....				
[Agua, asseio, etc.....				
Para despesas imprevistas e supprir as previstas urgentes insufficientemente dotadas nas diversas alfandegas e mesas de rendas alfandegadas, inclusive o serviço de encomendas postaes, aluguel de predios, extraordinarios das capatazias e novos armazens (pessoal e feis de novos armazens), acquisição de lanchias, guindastes, outros materiaes e pessoal respectivo.....				200:000\$000
				16.703:823\$876

Pede-se mais 48:704\$402 do que a importancia votada para 1913 pelo seguinte :

Augmentou-se :			
Importancia para fardamento do commandante e sargentos dos guardas da Alfandega de Santos.....			1:200\$000
» » 20 guardas da Alfandega de Porto Alegre creados pelo decreto n. 2.626, de 15 de setembro de 1912.....			52:600\$000
» » fardamento de 16 guardas da Alfandega de Corumbá, augmentados pela lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.....			3:200\$000
			57:000\$000
Abateu-se :			
Na Alfandega do Ceará — no material.....		800\$000	
Importancia votada demais sem applicação.....		7:405\$598	8:205\$598
			48:704\$402

### 18. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de agosto de 1830, de 15 de novembro de 1831, art. 54, Regulamento de 14 de janeiro de 1832, Decisão de 22 de janeiro, Decreto n. 8912, de 24 de março de 1883, e Lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, art. 15, n. 2, Lei n. 350, de 30 de dezembro de 1895, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898 e instruções de 21 de outubro de 1901, Decretos ns. 4786 e 4794, de 7 e 14 de março de 1903 e 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decretos ns. 5277, 5282 e 5283, de 9 de agosto de 1904, Lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Decretos ns. 5849 e 5853, de 15 de janeiro de 1906, Decretos ns. 6090, de 21 de julho e 6181, de 20 de outubro de 1906, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2559, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909 e Lei n. 2353, de 31 de dezembro de 1910, Decreto n. 8758, de 31 de maio de 1911, Decreto n. 2528, de 31 de dezembro de 1911 e Decreto n. 9432, de 13 de março de 1912.

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
<b>MESAS DE RENDAS</b>					
<b>DE FORDENI</b>					
<b>ALAGOAS</b>					
Poncho.....	1:800\$000	1:000\$000	4:320\$000	7:120\$000	
Trabalhadores.....	1:800\$000				
Custódia e concertos de escaheres..	200\$000				
Para aluguel de casa e expediente..	3:000\$000				
<i>Laucha Ondina:</i>					
2 patrões a 80\$000.....	1:60\$000				
1 machinista a 130\$000.....	1:30\$000				
1 foguista.....	960\$000				
2 marlubeiros.....	1:680\$000				
6 remadores a 70\$000.....	4:20\$000				
Conservação da laucha, reparos, combustível e lubrificantes.....	4:000\$000			22:400\$000	29:520\$000
<b>BAHIA</b>					
Valença.....	2:330\$000	1:700\$000		4:230\$000	
Caravelhas.....	1:110\$000	960\$000		2:400\$000	
Canavieiras.....	2:180\$000	1:160\$000		3:640\$000	
Ilhéus.....	1:500\$000	3:000\$000		7:300\$000	17:790\$000
<b>SERRAPE</b>					
Villa Nova.....	1:800\$000	1:200\$000	3:240\$000	6:240\$000	
(Dec. n. 2528, de 31 de dezembro de 1911)					
Patrão de escaher.....	900\$000				
Remadores (4).....	2:880\$000				
Custódia de escaheres.....	300\$000				
Material.....	200\$000				
Para aluguel de casa.....	600\$000				
Gratificação annual de 2008 para fundamento a 3 guardas.....	600\$000			3:180\$000	
Estância.....	2:836\$000	1:904\$000	4:320\$000	9:080\$000	
Patrão.....	600\$000				
Marlubeiros.....	1:440\$000				
Custódia de um escaher.....	300\$000				
Material.....	300\$000				
S. Christovão.....	1:800\$000	1:200\$000	1:728\$000	4:728\$000	
Marlubeiros.....	310\$000				
Custódia de um escaher.....	100\$000				
2 remadores.....	720\$000				
1 patrão.....	600\$000				
Material.....	300\$000				
				2:260\$000	30:428\$000
					77:738\$000

	Administrador	Escrivão	Guardas	Somma	Papel
	— PORCENTAGEM	— PORCENTAGEM	SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	— PESSOAL E MATERIAL	
Transporte.....					77:738\$000
CEARÁ					
Aracaty.....	3:000\$000	2:000\$000	2:592\$000	7:592\$000	
Patrão.....					
Marinheiros.....					
Aluguel de escaler.....				1:560\$000	
Camocim.....	3:000\$000	2:000\$000	2:592\$000	7:592\$000	
Patrão.....					
Marinheiros.....					
Aluguel de escaler.....				1:560\$000	18:304\$000
MARANHÃO					
Salinas (no porto de Tutoya).....	3:000\$000	2:000\$000	10:800\$000	15:800\$000	
Mestre de lancha a vapor.....				1:800\$000	
Machinista.....				2:400\$000	
Foguista.....				1:800\$000	
Tripulantes (3).....				1:980\$000	
Combustível, etc.....				2:000\$000	
Patrão do escaler.....				1:095\$000	
6 remadores.....				6:570\$000	
Expediente, aluguel de casa, etc.				6:000\$000	
Aluguel de casa para o destaca-					
mento.....				720\$000	
Expediente e iluminação do					
mesmo destacamento.....				280\$000	
Gratificação de 200\$ annuaes					
para fardamento a 6 guardas.				1:200\$000	25:845\$000
41:645\$000					
AMAZONAS					
Itacoatiara.....	9:600\$000	6:000\$000	18:000\$000	33:600\$000	
(Dec. n. 8758, de 31 de maio de 1911)					
6 trabalhadores a 5\$000 em 365 dias.....				40:950\$000	
Lancha a vapor:					
Soldo					
Grat.					
Total					
1 patrão.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000		
1 machinista.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000		
1 foguista.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000		
4 marinheiros..	§	1:800\$000	7:200\$000		
Escaler :					
1 patrão.....		2:400\$000	2:400\$000		
6 remadores.....		1:800\$000	10:800\$000		
Gratificação annual de 200\$ para far-					
damento ao sargento e 6 guardas.			1:400\$000		
Diaria de 3\$ ao sargento, guardas e					
pessoal da lancha e escaler.....			22:995\$000		
99:315\$000					
MATERIAL					
Expediente, etc.....		3:200\$000			
Acquisição, reparo e conservação do					
material.....		2:000\$000			
Combustível, etc.....			4:800\$000		
Diversas despesas inclusive aluguel					
de casa.....		6:300\$000			
10:300\$000					
145:645\$000					
Porto Velho — Santo Antonio do Madeira.....	9:600\$000	6:400\$000	3:456\$000	19:456\$000	
(Dec. n. 9432, de 13 de março de 1912)					
Marinheiros.....		6:400\$000			
Custeio e concerto de escaleres.....		400\$000			
Gratificação annual de 200\$ para					
fardamento a 2 guardas.....		400\$000		7:200\$000	
26:656\$000					253:332\$000

	Administrador	Escrivão	Guardas	Somma	Papel
	— PORCENTAGEM	— PORCENTAGEM	SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	— PESSOAL E MATERIAL	
Transporte.....				26:656\$000	253:332\$000
Capacete.....	12:000\$000	8:000\$000	3:436\$000	23:456\$000	
Marinheiros..... 6:400\$000					
Custeio e concerto de esca- leres..... 400\$000					
Custeio da lancha inclusivo pes- soal..... 10:600\$000					
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 2 guardas..... 400\$000				17:200\$000	67:312\$000
<b>TERRITORIO DO ACRE</b>					
Alto Acre.....	13:000\$000	9:600\$000	17:400\$000	42:000\$000	
Patrão do escaler.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria de 58 em 365 dias para o sargento, guardas, patrão do escaler e remadores.....				25:550\$000	
Custeio e expediente.....				10:000\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 7 guardas.....				1:400\$000	92:150\$000
Alto Purús.....	13:000\$000	9:600\$000	17:400\$000	42:000\$000	
Patrão do escaler.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diarias ao sargento, guardas, patrão do escaler e remadores a 58 em 365 dias.....				25:550\$000	
Custeio e expediente.....				10:000\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 7 guardas.....				1:400\$000	92:150\$000
Alto Juruá.....	13:000\$000	9:600\$000	17:400\$000	42:000\$000	
Patrão do escaler.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria aos sargento, guardas, patrão de esca- ler e remadores a 58 em 365 dias.....				25:550\$000	
Custeio e expediente.....				10:000\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 7 guardas.....				1:400\$000	92:150\$000
<b>RIO DE JANEIRO</b>					
Macaé.....	2:400\$000	1:200\$000	5:760\$000	9:360\$000	
Trabalhadores..... 2:280\$000					
Marinheiros..... 3:180\$000					
Custeio e concerto de esca- leres..... 1:000\$000					
Expediente, etc..... 3:000\$000					
Aluguel de casa que serve de quartel da força de linha..... 600\$000					
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 7 guardas..... 800\$000				10:860\$000	20:220\$000
<b>S. PAULO</b>					
Cananéia.....	2:400\$000	1:200\$000	5:760\$000	9:360\$000	
Trabalhadores..... 2:280\$000					
Marinheiros..... 3:180\$000					
Custeio e concerto de esca- leres..... 1:000\$000					
Expediente, etc..... 3:000\$000					
Aluguel de casa..... 600\$000				10:060\$000	10:420\$000
<b>PARANÁ</b>					
Antonina.....	1:200\$000	600\$000	10:080\$000	11:880\$000	
Patrão..... 1:000\$000					
Marinheiros..... 5:475\$000					
Trabalhadores..... 3:600\$000					
Custeio e concertos de esca- leres..... 500\$000					
Aluguel de casas..... 2:000\$000					
Expediente, etc..... 1:500\$000					
Condução de volumes..... 1:500\$000					
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 7 guardas..... 1:400\$000					636:734\$000
	17:070\$000				

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte... 17:070\$000				11:880\$000	636:734\$000
<b>Lancha Jansen Müller :</b>					
1 machinista..... 3:000\$000					
1 foguista..... 1:200\$000					
Combustivel e lubrificantes..... 4:500\$000				23:770\$000	37:630\$000
Foz do Iguaçu..... 1:200\$000	1:200\$000	600\$000	6:912\$000	8:712\$000	
Patrão de lancha a vapor..... 1:800\$000					
Machinista " "..... 2:400\$000					
Foguista " "..... 1:200\$000					
Carvoeiro " "..... 960\$000					
3 marinheiros " "..... 2:160\$000					
2 patrões de escaleres..... 1:920\$000					
10 remadores, idem..... 4:800\$000					
2 trabalhadores..... 960\$000					
Para fardamento a 4 guardas.. 800\$000					
Material e expediente..... 1:300\$000					
Combustivel e lubrificante..... 4:000\$000					
Aluguel de casa..... 1:600\$000					
Água e asseio..... 300\$000					
Condução de volumes..... 700\$000				23:100\$000	33:812\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>					
Itajaly..... 1:200\$000	1:200\$000	600\$000	7:200\$000	9:000\$000	
Trabalhadores..... 4:380\$000					
Patrão e marinheiros..... 7:680\$000					
Custeio e concertos de escaleres. 1:200\$000					
Para aluguel de casa e expedi- ente desta e da de Laguna... 4:600\$000					
Para fardamento a 3 guardas.. 600\$000				18:460\$000	27:460\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>					
Jaguarão..... 3:168\$000	3:168\$000	2:112\$000	5:832\$400	11:132\$400	
Patrão..... 960\$000					
Marinheiros..... 2:880\$000				5:140\$000	
Custeio e concertos de escaleres. 1:300\$000					
Itaqui..... 4:800\$000	4:800\$000	2:720\$000	4:682\$400	12:202\$400	
Patrão..... 960\$000					
Marinheiros..... 2:880\$000				5:140\$000	
Custeio e concertos de escaleres. 1:300\$000					
Santa Victoria do Palmar..... 4:440\$000	4:440\$000	2:960\$000	3:511\$200	10:911\$200	
Patrão de escaler..... 960\$000					
Marinheiros idem..... 2:880\$000					
Custeio e concertos de escaleres. 1:300\$000					
Custeio do telephone para o posto 250\$000					
Pessoal da lancha..... 6:200\$000				11:590\$000	
S. Borja..... 3:300\$000	3:300\$000	2:200\$000	4:682\$400	10:182\$400	
Patrão..... 960\$000					
Marinheiros..... 2:880\$000				5:140\$000	
Custeio e concertos de escaleres. 1:300\$000					
Quaraby..... 3:672\$000	3:672\$000	2:448\$000	4:682\$400	10:802\$400	
Trabalhadores..... 1:500\$000				1:600\$000	
Expediente e custeio..... 100\$000					
Aos guardas das Mesas de Rendas da fronteira :				1:300\$000	85:140\$000
Compra de cavalgaduras.....					820:796\$890



	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					820:796\$800
<b>MATTO GROSSO</b>					
Porto Murtinho.....	1:200\$000	600\$000	5:760\$000	7:560\$000	
Patrão.....	1:200\$000				
Machinista.....	2:400\$000				
Foguista.....	1:200\$000				
Marinheiros.....	1:800\$000				
Remadores do escaler.....	3:360\$000				
Combustível, lubrificantes, etc.....	8:400\$000				
Trabalhadores.....	4:500\$000				
Expediente, custeio e concreto.....	1:700\$000			24:560\$000	32:420\$000
Bella Vista.....	1:200\$000	600\$000	47:280\$000	49:080\$000	
Trabalhadores.....	12:045\$000				
Aluguel de casa, expediente, etc.....	6:000\$000			18:045\$000	37:125\$000
					890:044\$800
<b>DE 2º ORDEN</b>					
<b>SANTA CATARINA</b>					
Laguna.....	3:600\$000	2:400\$000	1:728\$000	7:728\$000	7:728\$000
<b>BAHIA</b>					
Alcobaça.....	960\$000	640\$000		1:600\$000	
Porto Seguro.....	882\$000	588\$000		1:470\$000	3:070\$000
<b>PARÁ</b>					
Obidos.....	4:500\$000	1:200\$000	5:400\$000	8:100\$000	
Patrão.....	1:200\$000				
Marinheiros.....	5:070\$000				
Conservação e custeio.....	1:000\$000				
Material e expediente.....	2:500\$000				
Aluguel de casa.....	1:600\$000				
Trabalhadores (3).....	3:130\$000			14:400\$000	22:590\$000
					33:388\$000
<b>DE 3º ORDEN</b>					
<b>ESPIRITO SANTO</b>					
Itapemirim.....	1:620\$000	1:080\$000		2:700\$000	
Barra de S. Mathias.....	840\$000	560\$000		1:400\$000	
Santa Cruz.....	4:080\$000	720\$000		1:800\$000	5:900\$000
<b>BAHIA</b>					
Barra do Rio de Contas.....	810\$000	540\$000		1:350\$000	
Albaçalia.....	600\$000	400\$000		1:000\$000	
Camamu.....	810\$000	540\$000		1:350\$000	3:700\$000
<b>ALAGOAS</b>					
Pilar.....	1:500\$000	1:000\$000		2:500\$000	
Camargiles.....	1:080\$000	720\$000		1:800\$000	
S. Miguel.....	1:800\$000	1:200\$000		3:000\$000	
Porto Calvo.....	1:200\$000	800\$000		2:000\$000	9:300\$000
<b>PARAHYBA</b>					
Mamaquape.....	5:400\$000	3:600\$000		9:000\$000	9:000\$000
					27:000\$000

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					27:900\$000
CEARÁ					
Acarahú.....	750\$000	500\$000		1:250\$000	1:250\$000
RIO GRANDE DO NORTE					
Mossoró.....	550\$000	350\$000		900\$000	
Macão.....	1:000\$000	600\$000		1:600\$000	2:500\$000
SANTA CATHARINA					
S. Sebastião de Tijucas.....	2:700\$000	1:800\$000		4:500\$000	4:500\$000
POSTOS FISCAES					36:150\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE					
1º POSTO (NA CONFLUENCIA DO RIO NEGRO E ABUNÁ)					
Encarregado.....				6:000\$000	
Escrivão.....				4:800\$000	
Guardas (2).....				4:800\$000	
Patrão de canôa.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 11 empregados, em 365 dias.....				20:075\$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....				3:000\$000	51:875\$000
2º, 3º e 4º postos fiscaes no Rio Iquiry, no Rio- sinho de Pontas e no Rio Antimary, como no 1º posto, a 51:875\$ cada um.....					155:625\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURÚS					
1º POSTO (NA FOZ DO CAETE' OU CAJATE')					
Encarregado.....				6:000\$000	
Escrivão.....				4:800\$000	
Guardas (2).....				4:800\$000	
Patrão de canôa.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 11 empregados em 365 dias.....				20:075\$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....				3:000\$000	51:875\$000
2º e 3º postos fiscaes no lugar denominado Bar- celona e no lugar denominado S. Pedro do Rio Macapá, como no 1º posto, a 51:875\$000.....					103:750\$000
POSTO FISCAL EM SANTA ROSA					
Encarregado.....				10:800\$000	10:800\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ					
1º POSTO FISCAL NO RIO AMONEA					
Encarregado.....				6:000\$000	
Escrivão.....				4:800\$000	
Guardas (2).....				4:800\$000	
Patrão de canôa.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 11 empregados em 365 dias.....				20:075\$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....				3:000\$000	51:875\$000
					425:800\$000

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					423:800\$000
2º, 3º e 4º postos fiscaes no marco Romonza, no Rio Juruá, no Rio Embira e no Rio Taracoco, como no 1º posto, a 51:873\$000.....					183:625\$000
<b>POSTO FISCAL DO RIO JAPURA</b>					
Encarregado — gratificação.....	4:800\$000				
Escrivão " ".....	4:000\$000				
Guardas (2) " ".....	6:000\$000				
Lancha a vapor:					
Mestre — gratificação.....	4:800\$000				
Machinista " ".....	4:000\$000				
Foguistas (2) " ".....	3:600\$000				
Marinheiros (3) — diarias.....	6:000\$000				
Canôa:					
Patrão — gratificação.....	2:400\$000				
Remadores (6) — diarias.....	7:200\$000			42:800\$000	
Diarias a 20 empregados á razão de 33 em 365 dia.....				21:900\$000	
Despezas de expediente e outras.....	3:000\$000				
Combustível e lubrificante.....	6:000\$000			9:000\$000	73:700\$000
<b>SANTA CATARINA</b>					
<b>POSTO FISCAL DE SAMBAQUI</b>					
Guardas (1) Soldo a.....	650\$000				
Gratificação.....	730\$000			5:700\$000	
Um vigia ou guarda para a linha telegraphica.....				1:200\$000	
Gratificação ao encarregado.....				300\$000	
Idem de 200\$ para pagamento aos guardas.....				800\$000	
Patrão.....				1:200\$000	
Remadores (4) á 80\$.....				3:810\$000	
Material e expediente.....				1:500\$000	14:600\$000
<b>AMAZONAS</b>					
<b>POSTO FISCAL NO RIO IÇA</b>					
Encarregado.....	4:800\$000				
Escrivão.....	4:000\$000				
Guardas (2).....	6:000\$000				
Lancha a vapor:					
Mestre.....	4:800\$000				
Machinista.....	4:000\$000				
Foguistas (2).....	3:600\$000				
Marinheiros (3).....	6:000\$000				
Canôa:					
Patrão.....	2:400\$000				
Remadores (6).....	7:200\$000			42:800\$000	
Diaria á razão de 3\$ durante 365 dias para 20 empregados constantes desta tabella.....				21:900\$000	
Despezas de expediente e outras.....	3:000\$000				
Combustível e lubrificantes.....	6:000\$000			9:000\$000	73:700\$000
					743:425\$000

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					743:425\$000
<b>TERRITORIO DO AMAPÁ</b>					
<b>ESTADO DO PARA'</b>					
<b>POSTO FISCAL DO OYAPOC</b>					
Encarregado.....	4:200\$000				
Escrivão.....	3:600\$000				
Sargentos dos guardas.....	3:600\$000				
Guardas (4).....	12:000\$000				
Patrão.....	2:160\$000				
Marinheiros (8).....	14:400\$000			39:960\$000	
Expediente e outras despesas.....				3:000\$000	42:960\$000
<b>POSTO FISCAL DE MONTENEGRO</b>					
Encarregado.....	4:200\$000				
Escrivão.....	3:600\$000				
Sargentos dos guardas.....	3:600\$000				
Guardas (4).....	12:000\$000				
Patrão.....	2:160\$000				
Marinheiros (8).....	14:400\$000			39:960\$000	
Expediente e outras despesas.....				3:000\$000	42:960\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>					
<b>POSTO FISCAL DE BAGE'</b>					
Encarregado.....	3:600\$000				
Escrivão.....	3:000\$000				
Guardas (2).....	4:800\$000			11:400\$000	
Aluguel de casa, expediente e eventuaes.....				4:000\$000	15:400\$000
<b>POSTO FISCAL DE ALEGRETE</b>					
Encarregado.....	3:000\$000				
Escrivão.....	2:400\$000				
Guardas (2).....	3:600\$000			9:000\$000	
Aluguel da casa e despesas de expediente.....				4:000\$000	13:000\$000
<b>S. PAULO</b>					
<b>POSTO FISCAL DE ITAPEMA</b>					
<b>PESSOAL</b>					
Electricista a 350\$.....				4:200\$000	
Machinista a 300\$.....				3:600\$000	
Ajudante encarregado do plano inclinado a 250\$..				3:000\$000	
Foguistas (2) a 200\$ cada um.....				4:800\$000	
<b>MATERIAL</b>					
Carvão e lubrificantes.....				24:400\$000	
Concertos.....				5:000\$000	45:000\$000
					902:745\$000
<b>REGISTROS FISCAES</b>					
<b>NO DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE</b>					
Quatro Registros Fiscaes, um em S. João, um em Porto Carlos, um em Paraguassú e um em Igarapé Bahia, sendo um guarda e dois remadores para cada um:					
4 guardas.....				9:600\$000	
8 remadores.....				14:400\$000	
Diaria de 5\$ para os 12 empregados em 365 dias..				21:900\$000	
Expediente e custeio.....	1:000\$000				
Aluguel de casa.....	1:200\$000				
Acquisição e concertos de canoas....	300\$000				
				10:000\$000	55:900\$000
					55:900\$000



### 19. Empregados de repartições e logares extintos e funcionarios addidos em virtude de sentença

NUMERO DE ORDEM	NOMES DOS EMPREGADOS DE ENTRANCIA	EMPREGOS	VENCIMENTOS
1	Augusto Rangel Alyim.....	Inspector da Alfandega de Porto Alegre.....	7:200\$000
2	João Alves Pinheiro de Carvalho.....	Chefe da Contabilidade da Imprensa Nacional.....	4:480\$000
3	Alexandre de Souza Pereira do Carmo.....	Inspector da Alfandega de Pernambuco.....	13:999\$960
4	Egydio Osorio Porphirio da Motta.....	Idem da Alfandega da Parnahyba.....	4:800\$000
5	José Bernardino Dias da Silva.....	Idem da Alfandega do Maranhão.....	8:984\$610
6	Carlos Proença Gomes.....	Idem da Fazenda.....	9:000\$000
7	Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.....	Director da Recebedoria do Districto Federal.....	14:302\$400
8	Francisco de Paula Dias Negrão.....	2º escripturario da Alfandega de Paranaguá.....	3:862\$037
9	Francisco de Sá Brito.....	Chefe de Secção da Alfandega de Porto Alegre.....	5:816\$000
10	Francisco de Souza Motta.....	Ajudante do guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro....	11:571\$620
11	Verano Gomes Alonso de Almeida.....	2º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro.....	7:512\$592
12	Joaquim Augusto Freire.....	1º " " Alfandega do Rio de Janeiro.....	10:541\$668
EMPREGADOS QUE NÃO SÃO DE ENTRANCIA			102:070\$887
13	João Mendes.....	Lançador extinto da Recebedoria do Districto Federal.....	5:100\$000
14	Joaquim Felipe Moniz.....	Fiel de armazem da Alfandega de S. Paulo.....	4:000\$000
15	João Antonio Saraiva.....	Lançador da Recebedoria da Bahia.....	3:950\$658
16	João Baptista Rombo.....	Thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro.....	14:911\$746
17	Narcizo Ferreira Borges.....	Fiel de armazem da Alfandega do Pará.....	5:984\$402
			136:017\$693

Pede-se mais 1:451\$678 do que a importancia votada para 1913, pelo seguinte :

Augmentou-se :			
Joaquim Augusto Freire, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.....			10:541\$668
Abateu-se :			
Arthur Martins Lopes, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, que foi aproveitado na mesma Repartição.....	7:200\$000		
Votado demais sem applicação.....	90\$000		
José Joaquim de Souza (fallecido).....	1:800\$000		9:090\$000
			1:451\$668

### 20. Inspeção das Repartições de Fazenda

Lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, decreto n. 9.286, de 30 de dezembro de 1911, e instrucções de 10 de dezembro de 1912.

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
10 Inspectores.....	8:000\$000	4:000\$000	120:000\$000
1 Auxiliar.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1 Continuo.....	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000
Diaria dos inspectores de accordo com o art. 26 das instrucções approvadas pela portaria de 10 de dezembro de 1911.....			44:740\$000
1 Servente, salario mensal 195\$000.....			2:340\$000
MATERIAL			
Expediente e despesas diversas.....			3:000\$000
			179:200\$000

Pede-se importancia igual á votada para 1913.

### 21. Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e de transporte

Leis ns. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 34, e 461, de 14 de novembro de 1889, arts. 24 e 26, decreto n. 3.535, de 21 de dezembro de 1899, lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 20, decretos ns. 5.273, de 4 de julho de 1905, e 8.590, de 10 de fevereiro de 1906, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPÉL
Importancia para vencimento fixo da fiscalização dos impostos de consumo e do de transporte.....	1.114:700\$000
Porcentagens, diarias, passagens e transporte, substituições dos inspectores e fiscaes e para material.....	2.076:800\$000
	3.191:500\$000

A importancia é a mesma votada para 1913.

### 22. Comissão de 2 % aos vendedores particulares de estampilhas

Decreto n. 2573, de 3 de agosto de 1897, art. 24, circular n. 6, de 14 de janeiro de 1898, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPÉL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento desta comissão.....	150:000\$000

A importancia orçada é a mesma votada para 1913.

### 23. Ajudas de custo

Lei n. 1.177, de 9 de setembro de 1862, decretos n. 736, de 20 de novembro de 1850 e de 6 de abril de 1868, instruções de 16 de janeiro de 1860, 24 de julho de 1863, 23 de maio de 1890, e art. 93 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1890, decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911

	PAPÉL
Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....	120:000\$000

Pede-se importancia igual á votada para 1913.



### 24. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Instrucções de 16 de janeiro de 1860, art. 93 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

	PAPEL
Com as que poderão ser concedidas, inclusive as da tomada de contas, neste exercicio.....	30:000\$000
Importancia destinada exclusivamente ao pagamento dos funcionarios que forem incumbidos de promptificar e pôr em dia os balanços em atrazo das repartições de Fazenda, sendo 6:000\$ para os da Directoria da Despeza Publica.....	16:000\$000
	<b>46:000\$000</b>

Pede-se importancia igual á votada para 1913.

### 25. Juros dos bilhetes do Thesouro

Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Dos que forem emitidos por antecipação de receita.....	100:000\$000	50:000\$000

Pede-se importancia igual á votada para 1913.

### 26. Juros do emprestimo do cofre de orphãos

Leis ns. 231, de 13 novembro de 1841, art. 6º, § 4º, 779, de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 8º, § 17

	PAPEL
Dos que forem reclamados neste exercicio.....	650:000\$000

Pede-se importancia igual á votada para 1913.

### 27. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1.083, de 22 de agosto de 1860, art. 2º, § 16, e 2.670, de 20 de outubro de 1875, art. 13, e decretos ns. 4.714, de 8 de abril de 1871, 5.594, de 18 de abril de 1874, 9.737 e 9.338, de 2 de abril de 1887, 661, de 15 de agosto de 1890, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Dos que se presume necessarios neste exercicio.....	9.500:000\$000

Pede-se a mesma importancia votada para 1913.

### 28. Juros diversos

Lei de 24 de setembro de 1832, art. 95, leis ns. 2.040, de 28 de setembro de 1871, e 2.348, de 25 de agosto de 1873, art. 16

	PAPEL
Com os que poderão ser pagos com as fianças, peculios, etc.....	50:000\$000

Pede-se importância igual á votada para 1913.

### 29. Porcentagem pela cobrança executiva

	PAPEL
Importância que se presume depender neste exercício.....	100:000\$000

Pede-se importância igual á votada para 1913.

### 30. Comissões e corretagens

Diversas leis de orçamento, leis ns. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e 2.738 de 4 de janeiro de 1913

	OURO	PAPEL
Com as quantias que poderão ser despendidas no exercício com comissões, corretagens e com seguro de remessas de quantias que tenham de ser feitas.....	50:000\$000	42:000\$000
Gratificação ao syndico dos corretores, que o Governo é autorizado a conceder até.....	8:000\$000	
	50:000\$000	50:000\$000

As importancias orçadas são as mesmas votadas para 1913.

### 31. Despezas eventuaes

Leis de orçamento

	OURO	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas a effectuar-se no corrente exercício.....	30:000\$000	120:000\$000

As importancias orçadas são as mesmas votadas para 1913.

### 32. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para attender ás reclamações neste exercicio.....	50:000\$000	200:000\$000

Pede-se importancia igual á votada para 1913.

### 33. Exercicios findos

Decretos ns. 41, de 20 de fevereiro de 1840, 2.897, de 26 de fevereiro de 1862, e leis n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3.230, de 3 de setembro de 1884, art. 11, e decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 31, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Com os que poderão ser reclamados neste exercicio.....	100:000\$000	1.000:000\$000
	100:000\$000	1.000:000\$000

Pede-se importancia igual á votada para 1913.

### 34. Obras

Lei n. 106, de 11 de outubro de 1837, art. 17, e leis de orçamento, lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despesas dessa natureza na Capital Federal e nos Estados	700:000\$000

Pede-se menos 100:000\$ que a importancia votada para 1913.

### 35. Creditos especiaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892

	OURO
Fiança do empréstimo á Associação Commercial do Rio de Janeiro ao cambio de 27 d. por 1\$000.....	323:036\$180

Pode-se importancia igual á votada para 1913.

### 36. Directoria de Estatistica Commercial

Leis n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreto n. 9.288, de 30 de dezembro de 1911, 2.533, de 2 de janeiro de 1912, e lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
<b>PESSOAL</b>				
Director.....	4	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Subdirector.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Chefes de seção.....	4	6:666\$667	3:333\$333	40:000\$000
1 <sup>as</sup> escriptuarios.....	15	5:333\$337	2:666\$663	120:000\$000
2 <sup>as</sup> ditos.....	25	4:000\$000	2:000\$000	150:000\$000
3 <sup>as</sup> ditos.....	25	3:200\$000	1:600\$000	120:000\$000
4 <sup>as</sup> ditos.....	25	2:400\$000	1:200\$000	90:000\$000
Porteiro.....	1	1:866\$667	933\$333	2:800\$000
Correio.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Serventes.....	5		2:000\$000	10:000\$000
	103			565:200\$000
<b>DELEGADOS</b>				
Minas Geraes e S. Paulo a.....	300\$000	2	7:200\$000	
Pará.....	250\$000	1	3:000\$000	
Pernambuco.....	200\$000	1	2:400\$000	
Bahia, Paraná e Rio Grande do Sul a.....	150\$000	3	5:400\$000	
Alagoas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Maranhão, Santa Catharina e Matto Grosso a.....	100\$000	6	7:200\$000	25:200\$000
		13		590:400\$000
<b>MATERIAL</b>				
Objectos de expediente.....			8:000\$000	
Machinas de escrever e de calcular, aquisição de novas e concertos.....			6:000\$000	
Assignaturas de jornaes e revistas, aquisição de livros e estantes para a bibliotheca e despezas de prompto pagamento.....			3:000\$000	
Impressão de boletins, etc.....			25:000\$000	42:000\$000
				632:400\$000

Pode-se importancia igual á votada para 1913.

### 37. Substituições

Lei n. 1.134, de 18 de dezembro de 1907

	PAPEL
Pagamento de substituições de empregados.....	80:000\$000

Pede-se importancia igual á votada para 1913.

### 38. Inspectoria de Seguros

Leis ns. 2.083, de 30 de julho de 1909, e 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreto n. 828, de 8 de setembro de 1910, lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreto n. 9.287, de 30 de dezembro de 1911, lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL POR EMPREGADO	TOTAL
<b>PESSOAL</b>				
1 Inspector.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	18:000\$000
2 1 <sup>o</sup> escripturarios.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	19:200\$000
3 2 <sup>o</sup> ditos.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	21:600\$000
2 3 <sup>o</sup> ditos.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	10:800\$000
6 Delegados regionaes.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	43:200\$000
1 Continuo.....	2:080\$000	1:040\$000	3:120\$000	3:120\$000
Salario de um servente.....				2:000\$000
16 Fiscaes.....				153:600\$000
				271:820\$000
<b>MATERIAL</b>				
Expediente : aquisição de livros, papel e outros artigos.....				1:000\$000
Impressos e encadernações.....				500\$000
Assignaturas de jornaes, revistas e livros sobre seguros.....				400\$000
Expediente das seis delegacias regionaes a 400\$000.....				2:400\$000
Movels e objectos para o archivo e concertos.....				600\$000
Publicação do expediente, editaes e quadros estatisticos.....				2:000\$000
Impressão do relatorio e memoriaes.....				2:000\$000
Despezas a cargo do continuo e assignatura do telephone.....				300\$000
				280:720\$000

Pede-se mais 440\$ do que a importancia votada para 1913, para o augmento do salario do servente.

### 39. Creditos supplementares

	PAPEL
Autorisados para as verbas da tabella B.....	6.000:000\$000

Pede-se importancia inferior em 2.000:000\$ á votada para 1913.

# APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

## 1. Fundo de resgate do papel-moeda

	PAPEL
Importancia da receita orçada para 1914.....	6.000:000\$000

## 2. Fundo de garantia do papel-moeda

	OURO
Importancia da receita orçada para 1914.....	14.100:000\$000

## 3. Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas

	PAPEL
Importancia orçada para 1914.....	4.000:000\$000

## 4. Fundo de amortização dos emprestimos internos

	PAPEL
Importancia orçada para 1914.....	50:000\$000

## 5. Fundo para o montepio dos empregados publicos; novos contribuintes

	OURO	PAPEL
Importancia orçada para 1914.....	10:000\$000	800:000\$000

6. Fundo para as obras de melhoramentos dos portos

	OURO	PAPEL
Importancia orçada para 1914, inclusive 9.232:249\$293, ouro, para o pagamento dos juros, amortização e commissões dos emprestimos externos de £ 8.500.000 de 1903 e £ 4.500.000 de 1911, para as obras do porto do Rio de Janeiro e do de frs. 40.000.000 para as obras do porto de Recife correspondentes ao		
emprestimo de 1903 .....	£ 557.818	
" " 1911.....	£ 405.237	
Total.....	£ 963.085	
" para as obras do porto de Recife.....	Frs. 2.013.000	
e a quantia em papel de 865:000\$ para pagamento dos juros de 5 % do emprestimo interno para o porto do Rio de Janeiro de 17.300:000\$000.....	11.480:000\$000	4.000:000\$000